

----- MANDATO 2017-2021 -----

----- ATA DA 97<sup>a</sup>. REUNIÃO ORDINÁRIA  
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,  
----- REALIZADA EM 2021-09-22, NO PALÁCIO  
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE  
----- MONFORTE, NA MEALHADA EM  
----- LOURES-----

-----

-----

--- O Sr. Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença inicial do Sr. Vice-Presidente, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores: -----

-----

-----

--- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO -----

--- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO -----

--- IVONE DE FÁTIMA DA CUNHA GONÇALVES -----

--- JOÃO MANUEL FERREIRA CALADO -----

--- MARIA RITA COLAÇO LEÃO -----

--- NUNO MIGUEL RIBEIRO VASCONCELOS BOTELHO -----

--- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS -----

--- SÓNIA ALEXANDRA DA SILVA PAIXÃO DOS SANTOS BERNARDO LOPES -----

--- TIAGO FARINHA MATIAS -----

-----

-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e um, setembro, vinte, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte, no montante de vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e três euro e sessenta e um centímo. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída, constavam os assuntos seguintes:-----

-----

-----

**II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

-----

PONTO 1. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 435/2021 - SUBSCRITA -----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA RATIFICAR O -----DESPACHO DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, RELATIVO À -----APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE -----EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E -----AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA Nº 3 UNHOS ----- (PROC.º N.º 1092-H/DOM) -----

-----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 436/2021 - SUBSCRITA -----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O -----RELATÓRIO FINAL, A ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE -----CONTRATO RELATIVA AO LOTE 1; - A NÃO ADJUDICAÇÃO -----DO LOTE 3, COM A CONSEQUENTE DECLARAÇÃO DE -----EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO; RELATIVA À AQUISIÇÃO -----CONTINUADA DE BENS DE CONSUMO ALIMENTAR PARA -----OS REFEITÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES E -----DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E -----RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS ----- (SIMAR) -----

-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 437/2021 - SUBSCRITA -----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O -----INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A -----DESIGNAÇÃO DO JURI E DO GESTOR DO CONTRATO; -----REFERENTE AO ALUGUER DE ESTRUTURAS MODULARES -----PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE SALAS DE AULA NA -----ESCOLA BÁSICA DE CAMARATE -----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 438/2021 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS  
-----TRABALHOS COMPLEMENTARES E OS TRABALHOS A  
-----MENOS; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO; - A  
-----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA  
-----CÂMARA, PARA APROVAR A ADJUDICAÇÃO, A ORDEM DE  
-----EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES E A  
-----MINUTA DO CONTRATO; RELATIVAMENTE À EMPREITADA  
-----DO PARQUE URBANO DO INFANTADO, EM LOURES  
-----(PROC.º N.º 34/DA)

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 439/2021 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR AS NORMAS  
-----DE PARTICIPAÇÃO DO 14º PRÉMIO LITERÁRIO MARIA  
-----AMÁLIA VAZ DE CARVALHO, NA MODALIDADE JOVENS  
-----TALENTOS/POESIA - ANO 2021/2022

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 440/2021 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A  
-----PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA  
-----EMPREITADA DENOMINADA "ESCOLA BÁSICA DA  
-----FLAMENGA - REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO – SANTO  
-----ANTÓNIO DOS CAVALEIROS  
-----(PROC.º N.º 1070-G/DOM)"

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 441/2021 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A  
-----CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE AUTORIZAÇÃO DE  
-----FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTO DESTINADO A  
-----FÁBRICO E MONTAGEM DE CARPINTARIA PARA A  
-----CONSTRUÇÃO, NO BAIRRO MIRATEJO E QUEIMADAS,  
-----CATUJAL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS  
-----E APELAÇÃO  
------(PROC.º N.º 66.295/URB\_AF\_TP/2019 BOTELO  
-----WOOD-DESIGN UNIPESSOAL, LDA)

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 442/2021 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A  
-----ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA PELO  
-----ALVARÁ Nº. 02/2005, NO BAIRRO DAS MAROITAS NORTE, EM  
-----SÃO JOÃO DA TALHA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA  
-----IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA-----  
-----(PROCº. Nº. 70.131/URB/LA/L/2021 - JOÃO PEDRO MARQUES  
-----SOUSA)-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 443/2021 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A  
-----ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA PELO  
-----ALVARÁ Nº. 07/2009, NO BAIRRO DAS MAROITAS E  
-----CACHOEIRAS, EM SANTA IRIA DE AZÓIA, UNIÃO DAS  
-----FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA  
-----TALHA E BOBADELA-----  
-----(PROCº. Nº. 69.390/URB\_LA\_L – INCESSANTALENTO –  
-----IMOBILIÁRIA, LDA.)-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 444/2021 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A  
-----ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA PELO  
-----ALVARÁ Nº. 16/1998, NO BAIRRO DA PARADELA, FASE B, EM  
-----SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, UNIÃO DAS  
-----FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E  
-----FRIELAS-----  
-----(PROCº. Nº. 65.121/LA/L/N/2018– FRAMIG, S.A.)-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 445/2021 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A  
-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE  
-----LOTEAMENTO DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO  
-----INFANTADO (5<sup>a</sup> E 6<sup>a</sup> FASE), EM LOURES, TITULADA PELO  
-----ADITAMENTO-----  
-----AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 16/79, EMITIDO EM 16 DE

-----ABRIL DE 2008 (PROCESSO 48.669/AA/L/PE - GABIMÓVEL -  
-----SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO  
-----INFANTADO, SA)-----

-----PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 446/2021 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A  
-----MINUTA DO CONTRATO DE PLANEAMENTO, A CELEBRAR O  
-----ENTRE MUNICÍPIO DE LOURES E O INSTITUTO SUPERIOR,  
-----TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR  
-----DA QUINTA DOS REMÉDIOS - PARQUE DE CIÊNCIA E  
-----TECNOLOGIA-----

-----PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 447/2021 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A  
-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR  
-----ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, A ÁGUAS DO TEJO  
-----ATLÂNTICO S.A., E OS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS  
-----DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E  
-----ODIVELAS, NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO DA OBRA NA  
-----VIA T7, ARRUAMENTOS E INTERSEÇÕES NA ENVOLVENTE  
-----E EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO DE CAMARATE NA RUA DAS  
-----FORÇAS ARMADAS-----

-----PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 448/2021 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR:  
-----O RELATÓRIO FINAL E A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO  
-----CONTRATO; PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO-----

-----PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 449/2021 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR  
-----A INTENÇÃO DE DECLARAR A CADUCIDADE DA  
-----ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 1, 2, 3 E 4 À V.A. TOUR LDA,  
-----OPERADOR, REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA  
-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE NO ÂMBITO DO  
-----PROJETO AMA – ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO-----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 450/2021 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR  
-----A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES  
-----PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA  
-----ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES  
-----DE SAÚDE ESPECIAIS-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 451/2021 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR  
-----A ADMISSÃO DE 1 (UM) TRABALHADOR, DA CATEGORIA DE  
-----ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA FUNCIONAL DE  
-----SERRALHEIRO, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE  
-----EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE  
-----TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO  
-----INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE  
-----RECRUTAMENTO INTERNA-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 452/2021 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR  
-----A ADMISSÃO DE 3 (TRÊS) TRABALHADORES, DA  
-----CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA  
-----CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM  
-----FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, POR  
-----UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA --

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vou dar a informação habitual sobre a situação da Covid 19, que, felizmente, está a melhorar significativamente. Hoje mesmo, o número de casos por cem mil habitantes, é de cento e catorze. Portanto, um número muito mais reduzido. Aliás, esta semana que terminou, tivemos cento e um novos casos e na semana

anterior, tínhamos tido cento e cinquenta e dois, o que significa que, de vinte e dois casos por dia, passamos a ter só catorze. -----

Quanto ao RT, ele está em zero, vírgula, oitenta e sete. Portanto, também, relativamente baixo. -----

Relativamente ao tempo de funcionamento dos centros de vacinação, que penso que é uma questão que todos vão colocando, não há, ainda, perspetiva definida, por parte das Autoridades de Saúde. Houve uma indicação e uma contraindicação, agora nos últimos dias, mas temos informação que amanhã haverá uma reunião com a "task force", e, a partir daí, provavelmente, serão definidas orientações mais concretas. -----

Era esta a informação que vos queria dar em relação à Covid 19. -----

A VEREADORA, SR<sup>a</sup> SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, queria apresentar um voto de pesar pelo falecimento de Jorge Sampaio. -----

PONTO UM -----

PELAS SRAS. VEREADORAS E SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, FOI APRESENTADO UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JORGE SAMPAIO, AO QUAL FOI ATRIBUIDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 453/2021 -----

----- "Voto de pesar -----

----- pelo falecimento de Jorge Sampaio -----

*Jorge Fernando Branco de Sampaio - nasceu em Lisboa, no dia 18 de setembro de 1939, e faleceu a 10 de setembro de 2021, aos 81 anos. -----*

*Licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1961, altura em que começou a abraçar, uma persistente ação política de oposição à Ditadura. Foi Presidente da Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1959-60 e em 1960-61, e Secretário-geral da Reunião Interassociações Académicas (RIA), em 1961-1962, tornando-se, nessa qualidade, um dos grandes nomes e rostos da contestação estudantil ao regime ditatorial que desencadeou a crise académica de 1962, a qual esteve na origem de um longo e generalizado movimento de contestação estudantil, que durou até ao 25 de Abril de 1974, e que abalou profundamente o Regime da altura. -----*

*Na senda da sua ação como opositor à Ditadura, candidatou-se, em 1969, às eleições para a Assembleia Nacional, integrando as listas da CDE. Começou assim uma constante atividade política e intelectual, participando nos movimentos de resistência e na afirmação de uma alternativa democrática de matriz socialista, aberta aos novos horizontes do pensamento político europeu. É um dos principais impulsionadores da criação do Movimento de Esquerda Socialista (MES), do qual mais tarde se desvincula, por discordância com a orientação ideológica aí definida. -----*

*Em 1975, funda a “Intervenção Socialista”, grupo constituído por políticos e intelectuais, que viriam a desempenhar funções de relevo na vida pública, e que desenvolveu um significativo trabalho de reflexão e renovação política. -----*

*Em março de 1975, com Melo Antunes como Ministro dos Negócios Estrangeiros, é nomeado Secretário de Estado da Cooperação Externa do IV Governo Provisório. -----*

*Em 1978, Jorge Sampaio adere ao partido Socialista. -----*

*Em 1979, é eleito deputado à Assembleia da República, pelo círculo eleitoral de Lisboa, e passa a integrar o Secretariado Nacional do PS. É reeleito deputado à Assembleia da República, em 1980, 1985, 1987 e 1991. Em 1987/88 é eleito Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista. -----*

*No ano de 1989, é eleito Secretário-Geral do Partido Socialista, cargo que exerce até 1991, e é designado, pela Assembleia da República, como membro do Conselho de Estado. -----*

*Em 1989, é eleito presidente da Câmara Municipal de Lisboa, depois de ter conseguido formar uma candidatura multipartidária com grande representação cívica e associativa, cargo para o qual é reeleito em 1993. -----*

*É eleito Presidente da República Portuguesa a 14 de janeiro de 1996, tendo sido reeleito para um segundo mandato no mesmo dia de janeiro em 2001. -----*

*A Presidência da República de Jorge Sampaio, em ambos os mandatos, carrega a marca indelével da cultura humanista. Mas não se esgota aí. Além-fronteiras, para além de um forte impulso à plena integração europeia, o Presidente da República Jorge Sampaio fez ecoar em todo o mundo a voz de Portugal na defesa da causa pela independência de Timor e presidiu à transferência de soberania de Macau para a República Popular da China. Os dois mandatos de Jorge Sampaio no mais alto e digno cargo da nossa nação,*

*ficaram também marcados pela reflexão em torno dos poderes do Presidente da República, enquanto referência e baluarte de estabilidade política e do regular funcionamento das instituições democráticas.* -----

*Desempenhou a nível Internacional cargos relevantes. Em maio de 2006, foi nomeado pelo Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, Enviado Especial para a Luta contra a Tuberculose. Em 26 de abril de 2007, foi nomeado Alto Representante da ONU para a Aliança das Civilizações pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon.* -----

*Muito mais haveria a dizer sobre Jorge Sampaio, que foi um guardião dos direitos Humanos, um europeísta convicto, para além de portador uma grande sensibilidade social, demonstrada através da sua preocupação com o legado deixado para as gerações vindouras. Usando palavras que ele mesmo dirigiu aos lisboetas, é altura de lhe deixar um aceno de eterna saudade.* -----

*Neste sentido, os Vereadores eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Loures têm a honra de propor que esta, reunida a 22 de setembro, delibere:*

- 1. Guardar um minuto de silêncio em memória de Jorge Sampaio;* -----
  - 2. Remeter o presente voto de pesar à família enlutada e ao Partido Socialista.*
  - (...)" -----*
- 

**O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:** Senhores Vereadores, antes de pôr este Voto de Pesar à votação, dizer que, naturalmente, aguardava que ele fosse apresentado pelo Partido Socialista, como julgo que é devido. Dizer, também, que me queria associar a este voto, pela estima e consideração política e pessoal que também tive com o Dr. Jorge Sampaio, com quem pude, também, durante alguns anos, privar, em funções públicas, que exigiam, por vezes, contactos institucionais. Sempre vi nele uma pessoa muito cordial, muito assertiva nas suas opiniões e com quem se podia dialogar. ----- Portanto, também me queria associar a esta homenagem que, suponho, aprovaremos de seguida. -----

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, O REFERIDO VOTO DE PESAR FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, TENDO A CÂMARA MUNICIPAL GUARDADO UM MINUTO DE SILENCIO, EM MEMÓRIA DO FALECIDO-----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, queria agradecer as informações que nos disponibilizou, relativamente à situação da Covid 19, e que nos acossou a necessidade de ir um pouco mais longe. Portanto, relativamente a estes dados que nos disponibilizou, saber se, efetivamente, existem alguns casos sinalizados, quer em lares, quer em creches, quer em escolas, porque, segundo informação que acabámos de receber, a nível nacional, existem três surtos em lares e trinta e um em creches. Portanto, saber se algum deles tem a ver com o nosso Concelho.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, não temos informação atualizada desta semana, nem sobre lares, nem sobre escolas, uma vez que não houve essa informação, por parte das Autoridades de Saúde. ----- Houve, de facto, nas últimas semanas, surtos em lares do concelho, apesar do processo da vacinação estar bastante avançado. A maioria das pessoas infetadas estavam vacinadas, mas esses surtos começaram por alguém que não estava vacinado e depois contaminaram outras pessoas. Mas o que aconteceu, na esmagadora maioria dos casos, foi uma sintomatologia muito leve em pessoas vacinadas, confirmando a ideia de que, mesmo que a vacina não previna a infeção a cem por cento, pelo menos, faz com que o impacto da doença seja bastante mais baixo. ----- Portanto, é essa a informação que dispomos das Autoridades de Saúde e logo que haja informação mais concreta, trataremos de a disponibilizar, como, aliás, tem sido hábito.-----

---

---

## **II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

---

PONTO DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 435/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA RATIFICAR O DESPACHO DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, RELATIVO À APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA Nº 3 UNHOS ----- (PROCº Nº 1092-H/DOM)-----

---

*“Considerando que:*-----

- A. No âmbito da empreitada denominada “Escola Básica nº 3 Unhos – Remodelação e Ampliação – processo 1092-H/DOM”, foi solicitado pela adjudicatária FCM – Construções, S.A., prorrogação graciosa do prazo de execução da identificada empreitada, nos termos e pelos fundamentos constantes do registo E/106200/2021, por mais 40 dias; -----
- B. Analisado o pedido, nos termos e pelos fundamentos constantes da Informação técnica nº 259/DO/DR, datada de 10.09.2021, (...) para a qual se remete, é proposta a concessão da prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, pelo período requerido de mais 40 dias; -----
- C. O termo do prazo contratual inicialmente previsto ocorreria em 19.09.2021, a concessão da presente prorrogação implica um novo prazo para a conclusão da empreitada em referência, passando a sua conclusão a estar prevista para o dia 29.10.2021; -----
- D. A concessão da presente prorrogação de prazo, a título gracioso, não implica a assunção de novos encargos para o Município, sendo compatível com o interesse público envolvido para o célere prosseguimento dos trabalhos em curso; -----
- E. Atendendo às frentes de obra em curso, bem como o aproximar do termo da vigência do contrato, foi manifesta a incompatibilidade entre o prazo de resposta ao pedido e o agendamento de reunião de Câmara para o efeito, motivo pelo qual, através do meu Despacho datado de 14.09.2021, decidi acolher a proposta apresentada pelos serviços, perante a necessidade de ser proferida uma decisão urgente, de modo a evitar atrasos e constrangimentos ao normal desenvolvimento da obra, e a consequente cessação do contrato ora em vigor. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada denominada “Escola Básica nº 3 Unhos – Remodelação e Ampliação – processo 1092-H/DOM”, a título gracioso, por mais 40 dias, nos termos do meu Despacho datado de 14.09.2021, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para o dia 29.10.2021. -----  
(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, a minha questão tem a ver com as implicações deste tipo de prorrogação. Sabemos que há uma lista de espera significativa nesta área e, obviamente, das salas que estão previstas funcionar, aquilo que julgamos saber, é que irão ser criadas mais duas salas de educação pré-escolar. -----

Portanto, gostaria de saber o ponto de situação e quais as implicações que isto está a ter na atual conjuntura, a nível da escola, mas, também, saber, qual a previsão da abertura destas duas salas, até porque têm havido algumas manifestações por parte dos encarregados de educação. -----

Portanto, saber se há alguma data previsível para a abertura de mais salas de educação pré-escolar, até porque sabemos que não é apenas uma questão de equipamento educativo. É, também, a necessidade de outros materiais para a abertura das salas, nomeadamente, a questão do mobiliário, entre outros aspetos. E era termos uma data mais próxima, que é previsivelmente a data de abertura destas salas. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, respondendo ao senhor Vereador António Marcelino, dizer que a abertura das salas já está combinada com o agrupamento e esperamos que durante o mês de outubro esteja tudo pronto, já que o mobiliário é todo novo. -----

Portanto, a partir do momento em que a escola esteja terminada, em termos de obra, que se prevê que seja durante o mês de outubro, ela estará em condições de receber todas as crianças e, em particular, as crianças do jardim de infância. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. -----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 436/2021 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL, A ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO RELATIVA AO LOTE 1; - A NÃO ADJUDICAÇÃO DO LOTE 3, COM A CONSEQUENTE DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO; RELATIVA À AQUISIÇÃO CONTINUADA DE BENS DE CONSUMO ALIMENTAR PARA OS REFEITÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES E DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR)-----

---

*"Considerando que:-----*

- A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures, e pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), foi lançado o concurso público, em agrupamento de entidades adjudicantes, em conformidade com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigo 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1 alínea b), e 39.º, todos do Código dos Contratos Públicos, concurso desenvolvido sob o n.º de processo 54062/DCA/2021, com vista à celebração de contratos para a aquisição continuada de bens de consumo alimentar, por lotes, a saber: Produtos Hortícolas e Fruta (Lote 1), Carnes e Seus Produtos (Lote 2), Produtos de Padaria e Pastelaria (Lote 3), Produtos Congelados e Ultracongelados (Lote 4), Pescado Fresco (Lote 5), Produtos de Mercearia, Azeite, Bebidas e Laticínios (Lote 6) com vista à satisfação das necessidades diárias e também de necessidades pontuais (eventos e iniciativas municipais); -----*
- B. Tendo decorrido o prazo para a apresentação de propostas, o júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas pelos concorrentes; -----*
- C. Subsequentemente, os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia; -----*
- D. Tendo-se procedido à audiência prévia e relativamente aos Lotes 1 e 3, houve lugar à apresentação de observações, ao abrigo desse direito, nada tendo sido dito em relação aos Lotes 2, 4, 5 e 6. -----*

- E. É premente a celebração dos contratos para a aquisição continuada dos bens de consumo alimentar, em ordem a satisfazer as necessidades do Município de Loures e dos SIMAR que motivaram o lançamento do procedimento aquisitivo; -----*
- F. Nos termos do disposto no número 2 do art.º 73.º do CCP, no caso de a adjudicação ser feita por lotes, pode existir uma decisão de adjudicação para cada lote, podendo tais decisões ocorrer em momentos distintos; -----*
- G. Neste contexto, o júri deliberou elaborar um Relatório Final, designado como Relatório Final A, nele integrando apenas os Lotes 2, 4, 5 e 6, em virtude de as observações apresentadas poderem eventualmente originar uma alteração à admissão, exclusão ou ordenação das propostas apresentadas para os Lotes 1 e 3 e consequentemente implicar nova Audiência Prévia, constituindo este último facto o fundamento para que, associado aos fundamentos supra referidos, tenha sido elaborado um Relatório Final autónomo - Relatório Final B – respeitante aos Lotes 1 e 3; -----*
- H. O Relatório Final A, foi aprovado pelo órgão competente para contratar, a Câmara Municipal de Loures, na reunião de Câmara que teve lugar no passado dia 8 de setembro de 2021; -----*
- I. Elaborado o Relatório Final B procedeu-se à audiência prévia, no âmbito da qual houve lugar à apresentação de observações ao abrigo desse direito por parte de um dos concorrentes, as quais, depois de apreciadas pelo júri, levaram à elaboração do Relatório Final B1, sem que deste último decorresse necessidade de nova sujeição a audiência prévia dos concorrentes; -----*
- J. Elaborado o Relatório Final B1 (...), cabe agora submeter a deliberação da Câmara Municipal de Loures, órgão competente para a decisão de contratar, com vista à aprovação do mesmo, relatório esse que inclui proposta de adjudicação para o Lote 1 e, no que respeita ao Lote 3, considerando que todas as propostas foram excluídas, proposta que seja tomada decisão de não adjudicação com a consequente extinção do procedimento nos termos previstos no art.º 79º do CCP, sendo que o Relatório Final B 1 carecerá de ser, igualmente, submetido ao órgão competente para contratar dos SIMAR para o mesmo propósito; -----*
- K. A despesa decorrente deste procedimento não produz efeitos financeiros no corrente ano e foi verificado, nesta data, que a mesma está prevista na*

*rubrica 0303 020106 2018 A 81, conforme PRC n.º 1223/2021, datada de 26/03/2021, só se produzindo efeitos financeiros a partir de março de 2022; L. Adjudicada que seja a proposta da concorrente para o Lote 1, se mostra necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal, do projeto de minuta do contrato a celebrar (...);-----*

*M. Resulta assim para o Lote 1, a proposta de adjudicação à concorrente Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda., com o preço global anual de €97.364,05, decorrente da soma do preço unitário do Município de Loures €84.088,07 com o preço unitário dos SIMAR de €13.275,98, a que corresponde o preço global trienal de €292.092,15, desdobrado €252.264,21 para o Município de Loures e €39.827,94 para os SIMAR valores aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor. -----*

*N. Resulta ainda no que respeita ao Lote 3, considerando que todas as propostas foram excluídas, proposta que seja tomada decisão de não adjudicação com a consequente extinção do procedimento nos termos previstos no art.º 79º do CCP; -----*

*O. Constata-se assim, para o Município de Loures e para os SIMAR, para o período máximo de vigência contratual de 3 anos, uma redução do preço total a suportar pelas 2 entidades adjudicantes, comparando o preço base global proposto no Lote 1, com o preço que se propõe adjudicar, no montante de 24.144,90€, com a inerente redução do IVA a pagar respeitante a este montante. -----*

*Tenho a honra de propor: -----  
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea dd), do número 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12/09, nos artigos 73.º, 76.º, 98.º, e números 3 e 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos PÚblicos (na sua versão atualizada), aprovar:-----*

*1- O Relatório Final B1 referente ao concurso público em agrupamento de entidades adjudicantes, desenvolvido sob o n.º de processo 54062/DCA/2021, com vista à celebração de contratos para a aquisição continuada de bens de consumo alimentar, por lotes, a saber: Produtos Hortícolas e Fruta (Lote 1), Carnes e Seus Produtos (Lote 2), Produtos de Padaria e Pastelaria (Lote 3), Produtos Congelados e Ultracongelados (Lote 4), Pescado Fresco (Lote 5), Produtos de Mercearia, Azeite, Bebidas e*

*Laticínios (Lote 6) com vista à satisfação das necessidades diárias e também de necessidades pontuais (eventos e iniciativas municipais);-----*

- 2- A inerente adjudicação à proposta ordenada em 1.º lugar no lote 1, sujeito a concurso, ou seja, a adjudicação no Lote 1 à proposta da concorrente Comefrutas - Comércio de Fruta, Lda., com o preço global anual de €97.364,05, decorrente da soma do preço unitário do Município de Loures €84.088,07, com o preço unitário dos SIMAR de €13.275,98, a que corresponde o preço global trienal de €292.092,15, desdobrado €252.264,21 para o Município de Loures e €39.827,94 para os SIMAR valores aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor; -----*
- 3. No âmbito do Lote 3, considerando que todas as propostas foram excluídas, a decisão de não adjudicação, com a consequente extinção do procedimento quanto ao Lote 3, nos termos previstos no art.º 79º do CCP. -----*
- 4. O projeto de minuta do contrato a celebrar para o Lote 1. -----*
- (...)" -----*
- 
- 

*--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:-----*

---

**O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:** Senhores Vereadores, esta Proposta visa a conclusão deste processo que já aqui deliberámos anteriormente.-----

---

*--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----*

---

---

**PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 437/2021 -**  
**SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O**  
**INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A DESIGNAÇÃO DO JURI E**  
**DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE AO ALUGUER DE**

## ESTRUTURAS MODULARES PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE SALAS DE AULA NA ESCOLA BÁSICA DE CAMARATE

---

*“Considerando que:*

- A. Através da Informação n.º 236/DO/PR, com o registo Webdoc E/98788/2021, da Divisão de Obras, do Departamento de Obras Municipais, e com despacho meu de concordância, e pelas razões constantes de tal informação, foi manifestada a necessidade de instrução e lançamento de um procedimento, com vista à celebração de contrato de aluguer de estruturas modulares, integrando o respetivo mobiliário, para instalações provisórias de salas de aula na Escola Básica de Camarate, incluindo montagem, desmontagem e transporte das mesmas;*
- B. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução do(s) contrato(s) a celebrar, estimado em €551.322,92 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e dois euros e noventa e dois cêntimos), se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a) e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos;*
- C. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), designar o júri, nomear o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do preço contratual estimado em €551.322,92 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e dois euros e noventa e dois cêntimos), a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido, nos termos do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1,*

alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos;-----

D. É necessário, nomeadamente, identificar os fundamentos aduzidos pelo serviço requisitante para a fixação do preço base que consta no caderno de encargos, propor o júri a designar para o procedimento, bem como propor o gestor do contrato a celebrar, foi elaborado documento intitulado de “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato” que se anexa, também para efeitos de aprovação;-----

E. O referido montante de €551.322,92 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e dois euros e noventa e dois cêntimos), estimado pagar pelo Município de Loures, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, se devido, mostra-se fixado no Caderno de Encargos como preço base global do procedimento. Esse preço base global do procedimento de €551.322,92 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e dois euros e noventa e dois cêntimos) é resultante da soma do dos valores de todas as tarefas, nomeadamente, transporte, montagem, outras instalações, aluguer e desmontagem, repartido pelos anos 2021 (€117.886,18 – cento e dezassete mil, oitocentos e oitenta e seis euros e dezoito cêntimos), 2022 (€145.184,82 – cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), 2023 (€118.071,00 – cento e dezoito mil e setenta e um euros) e 2024 (€170.180,92 – cento e setenta mil, cento e oitenta euros e noventa e dois cêntimos), a todos estes valores acrescerá o IVA;-----

F. A respetiva despesa ocorre pela rubrica 1002 020225 2016 A 123, conforme PRC n.º 3214/2021, datada de 02/09/2021;-----

G. O preço base global supramencionado implica um aumento face ao preço contratual do ano de 2020/2021, contratos n.º 162/2020, n.º 179/2020 e n.º 181/2020, em que o objeto contratual era idêntico ao do presente procedimento, o serviço requisitante fundamentou tal aumento conforme se mostra referido no documento junto sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”;-----

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (reinstado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar: -----

1. O programa do concurso e o caderno de encargos, enquanto peças do procedimento (...);-----
2. O proposto no documento sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato” (...);-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 438/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E OS TRABALHOS A MENOS; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ADJUDICAÇÃO, A ORDEM DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MINUTA DO CONTRATO; RELATIVAMENTE À EMPREITADA DO PARQUE URBANO DO INFANTADO, EM LOURES -----  
(PROC.º N.º 34/DA) -----

“Considerando que:-----

- A. Foi assinado e outorgado o contrato de empreitada de obras públicas da empreitada do “Parque Urbano do Infantado” - Processo n.º 34/DA, com o número 218/2020, em 10/09/2020, com o valor de 744.280,07 € + IVA e com prazo de execução inicial de 210 dias; -----
- B. No decurso da execução contratual verificou-se a necessidade de proceder a duas modificações objetivas do contrato, aprovadas na 78.ª e na 84.ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Loures; -----
- C. Em cumprimento do disposto pelos números 1, 3, 4 e 5 do artigo 378.º do CCP, na sua redação em vigor, foram suscitadas no decorrer da obra -----

*algumas questões relativas à execução dos trabalhos contratualmente previstos, devidamente enquadradas na informação anexa (registo documental E/108243/2021), as quais mereceram a análise da direção de fiscalização, direção de obra e da equipa responsável pela elaboração do projeto de execução; -----*

- D. Os trabalhos identificados e devidamente enquadrados como trabalhos complementares, nos termos do disposto pelo artigo 370.º e 371.º do CCP, implicam o valor de 44.947,15 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a aplicação do preço contratual previsto no plano de trabalhos para a mesma espécie de trabalhos e com a proposta de preços apresentada pelo empreiteiro, em cumprimento do disposto pelos números 1 e 2 do artigo 373.º do mesmo CCP; -----*
- E. Encontram-se cumpridos os requisitos previstos pelo n.º 2 do artigo 370.º do CCP;-----*
- F. As propostas de alteração do projeto e consequente execução de trabalhos cuja espécie ou quantidade não se encontrava prevista no contrato, representa ainda a introdução de trabalhos a menos, nos termos previstos pelo artigo 379.º do CCP, no valor total de 3.718,53 €; -----*
- G. O pagamento dos trabalhos complementares em análise, em virtude do cumprimento do disposto pelos números 3 e 4 do artigo 378.º do CCP, é da responsabilidade do dono da obra, ao abrigo do disposto pelo n.º 1 do mesmo artigo, salvo no que concerne aos identificados na informação anexa, cuja responsabilidade de metade do valor recai sobre o empreiteiro, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 6 e 7 do mesmo artigo 378.º; -----*
- H. À presente modificação objetiva é aplicável o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, (que aprovou a alteração do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), tendo em consideração que o contrato se encontra em execução à data de entrada em vigor da Lei n.º 30/2021, mas o fundamento da modificação decorre de facto ocorrido após aquela data, encontrando-se cumpridos os limites de 50% do preço contratual inicial previsto pela alínea b) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 313.º e do n.º 4 do artigo 370.º do CCP; -----*
- I. A necessidade de reanálise e introdução de alterações ao projeto obrigou à articulação da equipa projetista, direção de fiscalização e direção de obra, coincidindo com o período de férias de vários dos elementos necessários*

*neste processo, este demonstrou-se mais moroso do que inicialmente expectável, comprometendo o cumprimento do prazo final da obra;*-----

- j. Nos termos do disposto pela alínea b) do artigo 365.º e pela alínea a) do artigo 297.º, ambos do CCP, na sua redação atualizada, deve considerar-se a suspensão parcial da execução do contrato, no que concerne ao edifício e aos campos de padel, desde 09/07/2021 (data em que foram suscitadas as questões que determinaram a reanálise e introdução de alterações ao projeto) e a data da ordem de execução dos trabalhos em análise e que permitirão o início da execução dos trabalhos relativos à cafeteria;*-----
- k. Em consonância, deve considerar-se a prorrogação do prazo para a execução da obra nos termos propostos pelo empreiteiro, de 180 dias, considerando o prazo considerado nos termos do plano de trabalhos inicial para os trabalhos relativos à execução da cafeteria, a deduzido do prazo relativo à execução das fundações já realizadas e o acréscimo correspondente à realização dos trabalhos complementares, proposto pelo empreiteiro nos termos do número 1 e 2 do artigo 373.º do CCP e do n.º 1 do artigo 374.º do CCP.*-----

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo e nos termos do disposto pelo n.º 1 do artigo 36.º e pelo artigo 311.º, pelos números 2 e 3 do artigo 312.º, pela alínea b) do n.º 3 e número 5 do artigo 313.º, pela alínea b) do artigo 365.º e pela alínea a) do artigo 297.º, pelos números 1, 2 e 4 do artigo 370.º, pelos artigos 371.º, 373.º, 374.º, pelos números 1, 3, 4 e 5 do artigo 378.º e pelo artigo 379.º, todos do CCP na sua redação atualizada, e do disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, e pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho:*-----

- 1. Aprovar os trabalhos complementares acima identificados, e em proposta de plano de trabalhos em anexo, até ao valor total de 44.947,15 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, da proposta de preço apresentada pelo empreiteiro e da respetiva ordem de execução de trabalhos complementares, com a consequente modificação objetiva do contrato;*-----
- 2. Aprovar os trabalhos a menos acima identificados, e em proposta de plano de trabalhos (...) no valor total de 3.718,53 €, com a consequente modificação objetiva do contrato;*-----

3. *Aprovar a suspensão parcial da execução dos trabalhos, a prorrogação do prazo de execução da obra, por 180 dias, contados da data de comunicação da ordem de execução dos trabalhos complementares pelo dono de obra ao empreiteiro;*-----
  4. *Aprovar a delegação no Presidente da Câmara da competência para adjudicação e ordem de execução dos trabalhos complementares e aprovação da minuta do contrato.*-----
- (...)" -----
- 
- 

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, neste mandato, temos verificado que, em muitos casos, este tipo de situações acontece e, por isso, acho que devíamos de repensar a forma como elaboramos estes procedimentos, porque, muito do valor e a ponderação que existe em muitos deles, baseia-se, em muito, naquilo que é o prazo de execução. ----- Porque, de facto, aquilo que temos visto, nomeadamente, neste tipo de procedimentos, é que o prazo de execução derrapa consecutivamente. Portanto, se calhar, aquilo que deveríamos de fazer, era não dar tanta ponderação ao prazo de execução, porque já vimos que esse mesmo prazo de execução, vai sempre derrapando, como vimos em pontos anteriores. ----- Senhor Presidente, queria, ainda, dar, aqui, só mais uma nota, que é o facto de já estarmos com quarenta e cinco por cento do valor de trabalhos complementares que, legalmente, podem ser atribuídos. Isto, certamente, deverá requerer uma atenção de como foi elaborado o próprio concurso, de como foi validado e valorizado o próprio projeto e de como foi identificada a suficiência ou insuficiência, nas Propostas que foram apresentadas. -----

-----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, em relação a este ponto, não temos muito a dizer, a não ser que, infelizmente, acertamos nos prognósticos, em relação aos prazos de execução desta obra. Portanto, mais uma prorrogação, com mais quarenta mil euros. E tem sido esta a imagem nas empreitadas que o Município abre a concurso, durante este último mandato. --

Era só esta a nota que queria deixar. Infelizmente, as coisas não mudaram muito e podiam ter mudado. -----

Em relação à questão das mudanças que o senhor Vereador Nuno Dias levantou, dizer que a mudança pode acontecer no domingo. É aí que se pode mudar tudo, no sentido dos eleitores nos darem um executivo diferente. -----

Mas o que eu, de facto, quero dizer, é que, independentemente do Executivo que venha a seguir, este tipo de situações não podem estar sempre a acontecer, porque não é digno para o Município. Estarmos, constantemente, com processos deste género, com trabalhos a mais, prorrogação de prazos, e que não é a exceção nas grandes obras, faz com que os munícipes não sintam segurança na forma como o trabalho é feito todos os dias. -----

Senhor Presidente, é mau politicamente, e não é só para si. É para todos. É para a classe política, também, porque estarmos, constantemente, com este tipo de processos, que, aliás, não é só aqui neste Município, é, também, a nível nacional. -----

Aliás, ainda há pouco, vimos o senhor Primeiro Ministro a anunciar maternidades que prometeu, há oito anos, em campanha eleitoral, e isto descredibiliza a política. Portanto, senhor Presidente, mais que uma crítica ao caso em concreto, faço uma crítica genérica ao Município, e, também, à forma como o país gera este tipo de processos, nunca cumprindo os prazos e os valores, muito raramente. Por isso, temos que tentar todos, os que ficarem e os que vierem de novo, mudar isto e sensibilizar os nossos técnicos, para que façam propostas mais consentâneas com a realidade, porque depois vimos que as coisas não são como parecem. -----

---

O SR. VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, em relação a este processo, dizer que a razão pela qual se traz esta terceira modificação objetiva ao contrato, está, suficientemente, explicada, na informação que faz parte do processo. -----

E as razões têm que ver com a necessidade de introduzir um conjunto de correções detetadas em processo de revisão de projeto e, também, em sede de execução de obra, o que, na nossa opinião, vem melhorar o resultado final. E acho que é preferível perder algum tempo, revendo e corrigindo coisas que não ficaram tão bem, do ponto de vista do projeto. E este projeto teve alguns problemas. É preciso reconhecê-lo, com toda a clareza. E, agora, o Município

terá que, naturalmente, tomar medidas compensatórias junto de quem elaborou o projeto, mas, independentemente disso, parece-nos ser mais adequado fazer as alterações agora, do que prosseguir com um projeto que, manifestamente, tem debilidades e algumas insuficiências. E foi, exatamente, a sua deteção, que levou à necessidade de correção. E é essa correção que aqui se traz agora. Senhores Vereadores, gostaria, também, de desfazer um eventual equívoco, que pode estar associado a algumas das intervenções que aqui foram feitas. É que, relativamente a esta empreitada, nem de perto nem de longe, com esta terceira modificação objetiva, se esgota a possibilidade, em termos de trabalhos complementares. Ou seja, tudo continua dentro da Lei e ainda não estamos no limite daquilo que, percentualmente, a Lei prevê. E imponderáveis acontecem, naturalmente, em todas as obras. -----

Efetivamente, gostaria que tivessem acontecido menos. Mas foram as que aconteceram e acho que é preferível resolver agora, do que depois com a obra concluída.-----

Dizer, também, que a prorrogação do prazo de execução, tem que ver com uma questão que está relatada na informação, que é o facto de a segunda e a terceira modificação objetiva, terem necessitado de ter sido submetidas ao Tribunal de Contas, o que significou a suspensão do prazo, em cerca de dois meses, que, agora, é preciso conceder ao empreiteiro, porque, como o visto era prévio, ele não pôde, obviamente, trabalhar, e nós agora temos que compensá-lo, de alguma forma, por isso. É essa a razão porque há a prorrogação de prazo associado.-----

Volto a sublinhar que esta obra tem duas componentes distintas. Uma de zonas verdes, e essa já foi feita uma receção provisória, porque ainda há aspetos a corrigir nos próximos dias, e a outra, uma parte mais ligada ao edificado. E aquilo que estamos a corrigir, aqui, com esta notificação objetiva, vai permitir-nos concretizar a obra.-----

---

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vice-Presidente, não disse aqui, pelo menos na intervenção que tive, e também não me pareceu que o senhor Vereador Nuno Botelho o tivesse feito na intervenção que fez, que estivéssemos aqui a ultrapassar alguma ilegalidade. O facto, é que já estamos com trabalhos complementares, no valor de quarenta e cinco por cento, a mais. Entenda-se, no valor contratual de setecentos e quarenta e quatro mil euros.

Já fizemos de trabalhos complementares, trezentos e quarenta e um mil, a somar aos setecentos e trinta e quatro.-----

Não estou com isto a dizer, que estas alterações não fossem necessárias e que o projeto não tivesse que ser revisto, porque as insuficiências do projeto já foram aqui discutidas, aquando a segunda modificação objetiva ao contrato. Já a discutimos. Já vimos que o projeto e a execução do mesmo, não foi o ideal para aquele espaço. Houve essa mesma revisão, acho que faz todo o sentido. Mas daquilo que estamos a falar, é de um acréscimo ao valor contratual, de trezentos e quarenta e um mil euros, chegando aos quarenta e cinco, ponto, noventa e um, de percentagem de trabalhos complementares. Era só isto que estávamos a dizer, e não, que já tinha ultrapassado ou que estava fora da legalidade. Portanto, só dar esta nota, porque esta obra em concreto, teve algumas insuficiências, a nível do projeto.-----

E sim, é importante, também, que quem fez o projeto e quem foi responsável por estas insuficiências, que seja responsabilizado, porque está a custar diretamente ao erário público, neste caso, por uma má execução de um projeto inicial, mais trezentos e quarenta e um mil euros.-----

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----

---

---

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 439/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO 14º PRÉMIO LITERÁRIO MARIA AMÁLIA VAZ DE CARVALHO, NA MODALIDADE JOVENS TALENTOS/POESIA - ANO 2021/2022 -----

“Considerando que:-----

*A promoção e o apoio a atividades de natureza cultural, são competências das autarquias na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações;*-----

*A. O Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho visa, nas quatro modalidades que atualmente promove (Poesia, Prosa de Ficção, Jovens Talentos – Poesia, Jovens Talentos – Prosa de Ficção), incentivar a produção literária em Língua Portuguesa, premiando obras inéditas de autores portugueses;*-----

*B. Este Prémio pretende homenagear a memória da escritora e ativista feminina que, ao longo da sua vida, contribuiu para a dinamização cultural do Município;*-----

*C. A consolidação nacional deste prémio, instituído desde 1993, é notória quer no número de trabalhos a concurso, quer no mercado livreiro nacional.*-----

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as Normas de Participação referentes ao 14º Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho, na modalidade Jovens Talentos/Poesia/2021/2022.*-----

*(...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 440/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA DA FLAMENGA - REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO – SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS” -----  
(PROCº Nº. 1070-G/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. No âmbito da empreitada denominada “Escola Básica da Flamenga – Remodelação do Edifício – Sto. António dos Cavaleiros - processo 1070-G/DOM”, foi solicitado pela adjudicatária Tâmega Engineering, S.A., prorrogação do prazo de execução da identificada empreitada, a título legal e gracioso, nos termos e pelos fundamentos constantes do registo E/98402/2021, por mais 127 dias, repartidos da seguinte forma: 53 dias a título de prorrogação legal, e 74 dias, a título gracioso;-----
- B. Analisado o pedido, nos termos e pelos fundamentos constantes da Informação técnica nº 252/DO/PB, datada de 03.09.2021, em anexo, para a qual se remete, é proposta a concessão da prorrogação do prazo de execução da obra, apenas a título gracioso, pelo período de 97 dias;-----
- C. O termo do prazo contratual previsto, após aprovação do MOC 1, ocorreria em 21.10.2021, sendo que a concessão da presente prorrogação implica um novo prazo para a conclusão da empreitada em referência, passando a sua conclusão a estar prevista para o dia 26.01.2022; -----
- D. A concessão da presente prorrogação de prazo, a título gracioso, não implica a assunção de novos encargos para o Município, sendo compatível com o interesse público envolvido para o célere prosseguimento dos trabalhos em curso.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea bb) do nº 1 do artigo 33º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada denominada “Escola Básica da Flamenga – Remodelação do Edifício – Sto. António dos Cavaleiros - processo 1070-G/DOM, a título gracioso, por mais 97 dias, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para o dia 26.01.2022. -- (...)” -----  
-----  
-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:-----  
-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, julgo que, efetivamente, quando nós vemos que temos aqui, sempre, os prazos de prorrogação a aumentar, e este aqui também bem explicado e tecnicamente bem valorizado, a razão dessa prorrogação dos prazos, se calhar, aquilo que não deveríamos

de fazer, era de valorizar, como valorizamos nas Propostas, a data da conclusão ou a velocidade a que se vai fazer a intervenção, porque quanto mais rápido melhor, porque depois vamos aqui, consecutivamente, prorrogando prazos para a execução da mesma. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 441/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTO DESTINADO A FABRICO E MONTAGEM DE CARPINTARIA PARA A CONSTRUÇÃO, NO BAIRRO MIRATEJO E QUEIMADAS, CATUJAL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO -----  
(PROC.º Nº. 66.295/URB\_AF\_TP/2019 BOTELHO WOOD-DESIGN UNIPESSOAL, LDA.)-----

*“Considerando:*-----

- A. A necessidade de enquadrar o funcionamento de uma atividade/exploração em AUGI.*-----
- B. A impossibilidade de emissão de uma licença/autorização de utilização, por inexistência de alvará de licença de loteamento.*-----

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artº 28º do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, aprovar a concessão a título precário de uma autorização de funcionamento para o estabelecimento destinado a fabrico e montagem de carpintaria para a construção, sito na Avenida das Forças Armadas lote 8,*

*Bairro Miratejo e Queimadas, Catujal, união das freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, em nome de Botelho Wood – Design Unipessoal, Lda. ----(...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 442/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ Nº. 02/2005, NO BAIRRO DAS MAROITAS NORTE, EM SÃO JOÃO DA TALHA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA -----

(PROCº. Nº. 70.131/URB/LA/L/2021 JOÃO PEDRO MARQUES SOUSA) -----

*"Considerando que:-----*

- A. João Pedro Marques Sousa, requereu uma alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 02/2005, sito na Rua da Armada (antiga Rua Garrett), Lote 143, Bairro das Maroitas Norte, em São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela; -----*
- B. A pretensão em questão visava agregar a superfície de pavimento para atividades económicas, preconizada para o lote à superfície habitacional também prevista para o mesmo; -----*
- C. Uma vez que o PDM em vigor admite tal alteração e que idêntica pretensão de alteração de uso ocorre com frequência para outros lotes, considerou-se promover uma alteração ao alvará de loteamento, no seu regulamento, capaz de permitir idêntica possibilidade para os restantes lotes abrangidos;*
- D. Realizados os procedimentos de notificação aos proprietários abrangidos pelo alvará 02/2005, e decorrido o prazo de pronunciamento, não se verificou a existência de qualquer reclamação ou oposição à alteração ao regulamento preconizada;-----*

*E. Pelo teor da informação dos serviços municipais e pelo despacho do Diretor do DPGU (E/104611/2021) é proposto aceitar o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento;* -----

*Tenho a honra de propor:* -----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do art.º 5º e do n.º 1 do art.º 23º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente:* -----

*Aprovar, a alteração ao alvará de loteamento nº 02/2005, com a introdução de artigo único no seu regulamento, nos termos mencionados na informação dos serviços.* -----

*(...)" -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 443/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ Nº. 07/2009, NO BAIRRO DAS MAROITAS E CACHOEIRAS, EM SANTA IRIA DE AZÓIA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA -----

(PROCº. Nº. 69.390/URB\_LA\_L – INCESSANTALENTO – IMOBILIÁRIA, LDA)

*“Considerando que:* -----

*A. Incessantalento – Imobiliária, Lda., requereu uma alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização, titulada pelo alvará nº 07/2009, do Bairro das Maroitas e Cachoeiras, em Santa Iria de Azoia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, com incidência nos lotes 607 e 608, sitos na Rua Alfredo Vitorino da Costa;* -----

*B. A pretensão consiste na fusão dos lotes 607 e 608 num único lote a designar como lote 607, para o qual se estabelece uma capacidade de edificação que traduz um aumento da superfície de pavimento em mais 153,50 m2 para*

*habitação e mais 25,20 m<sup>2</sup> para atividades económicas, aumento de 2 fogos e aumento de 7 lugares de estacionamento;* -----

*C. Que o aumento de capacidade de edificação respeita os parâmetros estabelecidos pelo PDM em vigor;* -----

*D. Pelo teor da informação dos serviços municipais e pelo despacho do Diretor do DPGU (E/104340/2021) é proposto aceitar o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento;* -----

*Tenho a honra de propor:* -----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do art.º 5º e do n.º 1 do art.º 23º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente:* -----

*Aprovar, a alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará nº 07/2009, com o objetivo da fusão dos lotes 607 e 608 dado origem a um novo lote denominado lote 607, sítio no Bairro das Maroitas e Cachoeiras, em Santa Iria de Azoia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, nos termos expressos na planta síntese e quadro urbanimétrico, conforme pretensão instruída no processo 69390/URB\_LA\_L, em nome de Incessantalento – Imobiliária, Lda.* -----

*(...)" -----*

-----  
-----  
--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:-----

**O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO:** Senhor Presidente, pensamos que há aqui um erro de cálculo em relação às áreas do lote, porque o somatório das mesmas não está correto. Ou seja, onde é mencionado quinhentos e setenta e oito, ponto setenta metros quadrados, o valor correto é de quinhentos e setenta e oito, ponto cinquenta metros quadrados.-----

**O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:** Senhor Vereador, vamos verificar os cálculos.-----

**O VEREADOR SR. TIAGO MATIAS:** Senhor Vereador, após verificação, reconhece-se a correção. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE, COM A RETIFICAÇÃO DO PONTO 2.5.3 DA INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 284/2021, DE 07 DE SETEMBRO, DE 2021, QUE A INTEGRA, NOS TERMOS SEGUINTE: ONDE SE LÊ “ÁREA DO LOTE - 578.70M<sup>2</sup>”, DEVE LER-SE “ÁREA DO LOTE - 578.50 M<sup>2</sup>” -----

---

---

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 444/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ Nº. 16/1998, NO BAIRRO DA PARADELA, FASE B, EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS-----

(PROCº. Nº. 65.121/LA/L/N/2018 – FRAMIG, S.A.) -----

---

“Considerando que:-----

- A. A Sr.ª Maria do Carmo de Jesus Mariano requereu uma alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 16/1998, sito no Bairro da Paradela, na União de Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas; -----
- B. Entretanto, a Sociedade Framig, S.A. averbou em seu nome o pedido de alteração do loteamento, passando a ser a titular do alvará de loteamento n.º 16/1998; -----
- C. De acordo com as informações dos serviços municipais a fls. 447 e 471, o pedido prevê a alteração dos parâmetros urbanísticos dos lotes 325 e 326; 328 e 329; 330 a 336; 338 a 347; 352 a 360, nomeadamente e em síntese:
  - a) Diminuem-se os números de lotes de 382 para 374;-----
  - b) O número de fogos sobe de 566 para 635;-----
  - c) O número de ocupações para comercio desce de 99 para 81;-----
  - d) Aumenta ligeiramente a área a integrar no domínio público municipal destinados a arruamentos viários e pedonais; -----
- D. Da notificação aos proprietários dos lotes e da consulta pública, não resultou qualquer oposição à pretensão de alteração do loteamento;-----
- E. Foi consultada a União de Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, a fls. 113, a qual prestou parecer favorável;-----

*F. Pelo teor da informação dos serviços municipais (a folhas 471 e 472) e pelo despacho do Diretor do DPGU (a folhas 592 verso) no processo n.º 65.121/LA/L/N/2018, é proposto aceitar o pedido de alteração ao alvará de loteamento; -----*

*Tenho a honra de propor: -----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do art. 5º e do art. 23º e n.º 4 do art. 27º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente: -----*

*Aprovar a alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará nº 16/1998 que incide sobre os lotes 325 e 326; 328 a 336; 338 a 347; 352 a 360; no Bairro da Paradela, Fase B, em Santo António dos Cavaleiros, conforme pretensão instruída no processo 65.121/LA/L/N/2018, em nome de Framig, S.A. -----*

*(...)" -----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, com a sua permissão, a minha intervenção englobaria as Propostas números quatrocentos e quarenta e quatro, quatrocentos e quarenta e cinco, quatrocentos e quarenta e seis e quatrocentos e quarenta e sete, de dois mil e vinte e um. -----

Assim, dizer que, devido ao ato eleitoral e estando nós em campanha, hoje, não existem condições éticas para podermos votar estes pontos. Evidentemente, que, em termos legais, não há nenhum impedimento, mas parece-nos que não é a três dias das eleições, que devemos de fazer alterações significativas, designadamente, em relação à Proposta quatrocentos e quarenta e quatro, uma alteração à licença de loteamento ao alvará do Bairro da Paradela, na Proposta quatrocentos e quarenta e cinco, fazer uma declaração de caducidade do alvará de loteamento e na Proposta quatrocentos e quarenta e seis, uma alteração do Plano de Pormenor da Quinta dos Remédios. -----

Na nossa opinião, deveria de ser o próximo Executivo a tomar estas decisões, até pode ser exatamente igual, mas o próximo Executivo é que deverá tomar estas decisões.-----

Portanto, evidentemente, o que eu solicitava ao senhor Presidente, era que pudesse retirar estas Propostas da Ordem do Dia e viriam, depois, na primeira reunião do próximo Executivo. Deixamos este pedido em cima da mesa, se não, evidentemente, não podemos votar estas Propostas.-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, sem tirar a qualidade da intervenção do senhor Vereador Nuno Botelho, diria que todas as ações que estamos aqui a deliberar, são, principalmente, de ordem administrativa, e não de fundo político. -----

Quanto à questão do Plano de Pormenor da Quinta dos Remédios, tem a ver com um Contrato para Planeamento deste Plano, para se poder começar a inserir os temas e os pareceres de entidades que estão a participar neste processo, na plataforma da CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e. Este é um caso. Os outros, também têm a sua decisão hoje, e cabem, principalmente, de questões de ordem administrativa, e não política. Portanto, diria que estamos em condições de deliberar os mesmos. Deixo à consideração da Câmara e, como é óbvio, do senhor Presidente.-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, o senhor Vereador Tiago Matias tem toda a razão. Aquilo que estamos aqui a fazer, de facto, é a validar atos administrativos, e, até à data das eleições, estamos em condições de poder fazer a votação dos mesmos. -----

No entanto, também acompanhamos a posição do Partido Social Democrata, porque nos parece que são três documentos importantes, fundamentais e estruturais para a zona, e que não ficaria nada mal, que fossem adiados para o próximo Executivo tomar essa decisão, porque, de facto, como disse o senhor Vereador Nuno Botelho, estamos a três dias de um ato eleitoral, que pode definir, redefinir, ou manter tudo igual, e não seria por mais um mês que estes processos administrativos não se resolveriam. -----

Mais, não pondo aqui qualquer ilegalidade, nem ferindo a ética daquilo que podemos fazer, seria prudente para todos, que estes três documentos pudesse ser, efetivamente, votados. Se bem que a Proposta referente ao

Plano de Pormenor da Quinta dos Remédios, seria o que me chocaria menos aprovar agora. Os outros dois, poderiam ser adiados para o próximo Executivo Municipal, que saísse das eleições do dia vinte e seis. Pelo menos, ficaríamos muito mais tranquilos com essa decisão. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, em relação a estes processos, eu percebo essas objeções, quando estamos a aprovar documentos estruturantes, que vão definir, no futuro, a utilização do território ou outras condicionantes. Mas não se trata disso aqui. -----

O primeiro, é uma alteração, portanto, não é um documento novo, uma nova organização urbanística desta zona, no caso, o Bairro da Paradela. O segundo, é uma decisão que põe a zero, o planeamento daquela zona, porque se trata da caducidade do alvará que a Câmara tem que deliberar, porque se não há iniciativa do promotor durante um determinado período de tempo, é nosso dever dar o alvará como caducado e, portanto, a seguir, haverá um novo processo em que, certamente, haverá nova Proposta de Alvará que será deliberado pelo próximo Executivo. -----

Trata-se aqui de pôr fim administrativo a um processo, porque as condições objetivas e administrativas que estão presentes, determinam que deve ser essa a decisão, ou, pelo menos, a Proposta de decisão à Câmara. -----

Relativamente à Proposta quatrocentos e quarenta e seis, trata-se, apenas, de uma Minuta de um Contrato de Planeamento e não do próprio Plano e de tudo o que ele comportará. E isso sim, seria uma decisão pouco apropriada, para esta altura do calendário, mas não me parece que seja aqui que se decide qualquer coisa, em relação ao conteúdo futuro da organização de qualquer um destes espaços do território. -----

Portanto, até em abstrato, estou de acordo com os argumentos aduzidos. Acho é que eles não se encaixam nos pontos em concreto, porque nenhum destes está a definir, de novo, elementos estruturantes para o futuro. Um, está a pôr a zero, até, e isso é particularmente claro, o da caducidade do alvará, uma situação pré-existente, portanto, terá de haver um novo processo, completamente novo, que fica todo em aberto para o próximo executivo. Outro, é, apenas, uma Minuta de Contrato de Planeamento e, portanto, não é o próprio Plano nem nenhuma das suas peças. E, depois, há uma alteração neste alvará,

que, apesar de tudo é uma alteração, como temos aprovado outras aqui, com maior ou menor dimensão. -----

Senhores Vereadores, nestas últimas reuniões, tenho sido sensível a vários argumentos, mesmo quando não estou muito de acordo com eles. Argumentos de que pode não ser muito apropriado deliberar-se este ou aquele ponto, naquela altura, mas, francamente, em relação a estes, não estou a ver essa questão. Nenhum deles é condicionador do próximo Executivo. Portanto, pedia o vosso consenso para deliberarmos estes pontos hoje e ia pô-los à votação, e ficarão registadas as intervenções dos senhores Vereadores sobre esta matéria.

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

---

#### -----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, a minha intervenção constitui a declaração de voto do Partido Social Democrata.-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, a minha intervenção constitui a declaração de voto do Partido Socialista.-----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 445/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO INFANTADO (5<sup>a</sup> E 6<sup>a</sup> FASE), EM LOURES, TITULADA PELO ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 16/79, EMITIDO EM 16 DE ABRIL DE 2008 -----  
(PROCº. Nº. 48.669/AA/L/PE - GABIMÓVEL - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO INFANTADO, SA)-----

“Considerando:-----

- A. O teor da informação dos serviços municipais a fls. 1719 a 1723, e o despacho do Sr. Diretor do DPGU, a fls. 1724;-----
- B. Que conforme ponderação e sede de audiência prévia, os fundamentos apresentados não identificam qualquer questão, que nos termos do artigo 38º, n.º 1 do CPA, possa determinar a suspensão do procedimento; -----
- C. Que a área abrangida pelo loteamento da Quinta do Infantado – 5º e 6º fase, titulada pelo aditamento ao alvará de loteamento n.º 16/79, decorridos mais de 14 anos, desde a emissão da licença e com prazo de execução de obras de urbanização de 36 meses, com prorrogações sucessivas, não revelam terem sido terminadas nem em condições de utilização, sem que tenha sido demonstrada razões fundamentadas para a não execução das mesmas. ---
- D. Que apesar das negociações encetadas com a Gabimóvel - Sociedade de Desenvolvimento Habitacional do Infantado, SA e CML, que levou a deliberação favorável da Reunião de camara de 18 de julho de 2018, mediante proposta n.º 320/2018, se conclui que não foram cumpridas as condições e termos da referida deliberação;-----
- E. Que a caducidade do alvará de loteamento não prejudica a capacidade de edificação, que continua a ser proporcionada pelo PDM em vigor a uma próxima operação urbanística que venha a ser instruída;-----
- F. Que a declaração caducidade não produz efeitos relativamente às parcelas de cedência para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva, nos termos da alínea b) do n.º 7 do artigo 71º do RJUE;-----
- G. Que a declaração de caducidade não impede que a CML venha a assumir as obras de urbanização por conta do titular da licença, nos termos e condições previstas no artigo 84º do RJUE, apesar da degradação do valor da caução disponível para os encargos presentes de urbanização das 5ª e 6ª fases, em questão;-----
- H. Que foram esgotados todos os prazos legais para que o urbanizador pudesse terminar as obras de urbanização nos termos da aprovação do loteamento, na prossecução do interesse público e expectativas criadas no âmbito urbanístico; -----
- I. O resultado da audiência prévia da titular, nos termos do nº 5 do artigo 71º do RJUE, sobre a intenção de declaração da caducidade do alvará de

*loteamento, agora proposta, não contraria os factos objetivos que a fundamentam.*-----

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao processo 48.669/AA/L/, em nome de Gabimóvel - Sociedade de Desenvolvimento Habitacional do Infantado, SA, que se refere ao licenciamento de loteamento, sítio na Quinta do Infantado – fase 5º e 6º, titulada pelo aditamento ao alvará de loteamento n.º 16/79, na freguesias de Loures, ao abrigo do n.º 5 do artigo 71º do RJUE estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dez, na redação dada pelo D. L. n.º 136/2014, de 9 de set., nos termos das alíneas b) e c) do n.º3 do art.º 71º do RJUE, aprovar:*-----

- *A declaração da caducidade do alvará de loteamento da Urbanização da Quinta do Infantado – fase 5º e 6º, titulada pelo aditamento ao alvará de loteamento n.º 16/79, emitido em 16 de abril de 2008.*-----
- *A ineficácia da declaração caducidade ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 71º do D.L. 555/99, relativamente:*-----
  - *aos lotes para os quais tenha sido deferido o pedido de licenciamento para obras de edificação, ou comunicação prévia de realização dessas obras;*-----
  - *aos lotes sobre os quais impendam ónus equivalentes a direitos reais de terceiros, como hipotecas ou atos de penhora;*-----
  - *às parcelas de terreno e lotes cedidos no âmbito do loteamento, tendo em conta que são fundamentais para a implantação de espaços verdes e equipamentos destinados a servir, quer os lotes remanescentes da fase 5ª e 6ª, quer os lotes das restantes fases do loteamento, quer, ainda, a funcionalidade urbana. (...)"*-----

-----  
--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, queria tecer alguns comentários sobre esta Proposta. Assim, dizer que, efetivamente, desde dezoito de julho de dois mil e dezoito, onde declarámos a última prorrogação de prazo para se terminarem estas obras de urbanização em falta e dado o incumprimento do mesmo, tentámos que este urbanizador, através de

negociações e da dação dos lotes de terreno para o cumprimento das obras de urbanização em falta, pudesse fazer essa dação por conta disso. ----- Infelizmente, essa réstia de negociação foi gorada, o que não nos dá outra oportunidade que não a de trazer, aqui, a declaração de caducidade da quinta e sexta fase desta Urbanização. -----

Quero ainda dar nota, como informação adicional, como está descrito na Proposta, que esta declaração não invalida o processo coercivo que está em curso, tratemos no início do próximo mandato, para repor algumas obras de urbanização que estão em falta, nem ficamos com a perda das áreas de cedência que estão incluídas neste alvará. -----

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

---

---

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, a minha intervenção proferida na Proposta de Deliberação número quatrocentos e quarenta e quatro, de dois mil e vinte e um, constitui a declaração de voto do Partido Social Democrata. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, a minha intervenção proferida na Proposta de Deliberação número quatrocentos e quarenta e quatro, de dois mil e vinte e um, constitui a declaração de voto do Partido Socialista. -----

---

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 446/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE PLANEAMENTO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE

LOURES E O INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DOS REMÉDIOS - PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-----

---

"Considerando que:-----

- A. A informação do serviço constante da INF/26/DPU/PA/2021 e o despacho do Sr. Diretor do DPGU com registo n.º E/105728/2021;-----
- B. Que foi concluído o período de discussão pública relativo à minuta do contrato de planeamento a celebrar entre a Câmara Municipal de Loures e o Instituto Superior Técnico para a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta dos Remédios – Parque de Ciência e Tecnologia, nos termos da deliberação de aprovação da proposta 323/2021, na Reunião de Câmara de 14-07-2021;-----
- C. Que não se verificaram reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento à minuta de contrato para planeamento, submetida a discussão pública;-----
- D. A fundamentação do interesse e oportunidade da celebração do contrato de planeamento em questão, expressa nos termos já expressos na proposta 323/2021; -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Loures, delibere, com base no nº 2 do artigo 81º e para os efeitos do disposto nos artigos 79º a 81º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo D.L. n.º 80/2015: -----

A aprovação da minuta do contrato para planeamento, (...) entre o Município de Loures e o Instituto Superior Técnico para a Quinta dos Remédios, para a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta dos Remédios – Parque de Ciência e Tecnologia. -----

(...)" -----

---

---

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

---

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, aquilo que o senhor alegou, relativamente aos pontos anteriores, designadamente, a não

retirada dos mesmos da Ordem do Dia, parece-me estar bem presente neste ponto, que é uma Minuta de Contrato de Planeamento, a celebrar com o Instituto Superior Técnico, para o Parque da Ciência e Tecnologia, e que nos parece, claramente, que é um aspeto que ultrapassa aquilo que é a gestão corrente do Município. -----

Senhor Presidente, não é, meramente, um ato administrativo. Por trás dos atos administrativos, há decisões técnico-políticas que, efetivamente, nos parecem que deveriam de passar para o próximo Executivo. Com todo o respeito que temos pelos resultados eleitorais, independentemente de quem seja, parece-me que este é um aspeto que deve merecer uma atenção especial da parte do próximo Executivo e não ser um mero ato de gestão corrente da atual Autarquia, a três dias das eleições -----

---

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, permita-me que faça, apenas, uma pequena correção. Nós, neste momento, não estamos em regime de gestão corrente. Isso só a partir da próxima semana. Portanto, não temos essa limitação. -----

Independentemente de outras considerações sobre o que disse, não estamos nessa fase do nosso mandato. Digamos assim. -----

---

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, reiterando algumas palavras que aqui foram ditas, nomeadamente, pelo senhor Vereador Nuno Dias, quero dar nota que este contrato, do ponto de vista dos instrumentos de gestão territorial, plasma o Protocolo que firmámos com o Instituto Superior Técnico, para a execução deste Plano, já votado aqui, e que vinha dar nota da necessidade de execução de um Plano de Pormenor da Quinta dos Remédios, para o desenvolvimento deste trabalho. -----

Este Contrato de Planeamento, cinge-se à formalidade da necessidade, nos termos do regime jurídico, dos Documentos de Gestão Territorial, de formalizarmos esse contrato com essa entidade. Ela já estava formulada com o Protocolo, mas, do ponto de vista do trabalho que temos que ter com a CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, era uma mera formalidade para podermos inserir todas as peças do processo na plataforma da CCDR.-----

A discussão política sobre o desenho urbano, e as Propostas que vierem a ser delineadas, no âmbito do Plano, serão os próximos passos que viermos a fazer futuramente e não estamos aqui a decidir nada, do ponto de vista do desenho urbano, é uma mera abertura da plataforma da CCDR, do Protocolo que tínhamos firmado anteriormente, para a execução deste Plano.-----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Vereador, naturalmente, que agradecemos as suas palavras, no entanto, entendemos que não dão uma resposta cabal, àquilo que, efetivamente, aqui nos é colocado, designadamente, por se tratar de uma Minuta de Contrato de Planeamento, não obstante merecer uma apreciação devida, em sede própria, que é a Reunião de Câmara, mas, como digo, não há atos isolados, que não vislumbrem por trás, uma orientação técnico-política, pelo menos assim espero, que penso que deve ser objeto de intervenção, não deste Executivo, que, apesar de não estar em gestão corrente, já deve ter essa perspetiva em consideração.-----  
Portanto, não obstante, respeitar a argumentação do senhor Vereador Tiago Matias, parece-me que este assunto deveria de merecer uma atenção especial, e passar para o próximo Executivo que, certamente, poderá ter uma visão diferente, relativamente a alguns aspetos, que, sendo respeitados por todo o histórico que foi desenvolvido, poderá merecer, como disse, uma atenção especial do novo Executivo.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, com esta deliberação, que já foi bem explicada pelo senhor Vereador Tiago Matias, acho que não há nenhum condicionamento adicional, àquilo que já deliberámos noutro tempo, nesta reunião de Câmara, em relação a este processo. -----  
Portanto, não me parece que se insira nesse tipo de processos e, mesmo que esta deliberação seja aprovada, o próximo Executivo tem toda a liberdade para definir, conforme entender, este Plano de Pormenor, e esta deliberação em nada condiciona essa futura liberdade de decisão.-----  
Portanto, acho que estamos em condições de votar. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----  
-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, as minhas intervenções constituem a declaração de voto do Partido Socialista. -----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, apesar do Partido Social Democrata considerar que esta Proposta deveria de ser decidida no próximo mandato, mas, como o senhor Presidente disse, é possível que o próximo Executivo possa fazer pedidos de alteração técnicos ou políticos ao Plano de Pormenor que irá ser elaborado. Por isso, não votamos contra. -----  
-----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 447/2021 -  
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, A ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A. E OS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS, NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO DA OBRA NA VIA T7, ARRUAMENTOS E INTERSEÇÕES NA ENVOLVENTE E EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO DE CAMARATE, NA RUA DAS FORÇAS ARMADAS -----

----- “Considerando que:-----

- A. O Município pretende executar intervenções de requalificação urbanística na Rua das Forças Armadas e na Rua Particular, sitas em Camarate;-----
- B. Nas intervenções suprareferidas, o Município pretende incluir a reestruturação das infraestruturas de subsolo, designadamente no que respeita ao sistema de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, promovendo a resolução de anomalias existentes e a reabilitação das infraestruturas;-----

- C. Por sua vez, a Águas do Tejo Atlântico, S.A (AdTA) pretende concluir a construção das infraestruturas relativas ao sistema de drenagem “em alta”, previstas no âmbito da Empreitada “L\_AR\_O\_0449\_DEN Empreitada de Remodelação dos Intercetores de Camarate, Apelação e Unhos”, a qual inclui a execução do Emissário de Camarate, na Rua das Forças Armadas, cuja construção, até à data, não se revelou possível, designadamente tendo em conta a existência de infraestruturas no subsolo não cadastradas, cuja solução técnica de desvio e reposição, em articulação com os SIMAR, não foi possível agilizar em contexto de empreitada; -----
- D. Desde então, foi desenvolvido um extenso trabalho de articulação técnica promovido pelo Município, com a AdTA e os SIMAR – Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR), que permitiu a definição de uma solução técnica que viabiliza a instalação na Rua das Forças Armadas do referido emissário de águas residuais; tal solução está intimamente relacionada com as restantes intervenções previstas para a Rua das Forças Armadas: requalificação urbanística deste arruamento e da Rua Particular, da responsabilidade do Município, bem como a instalação das condutas de abastecimento de água pelo novo percurso na Rua Particular e na Via T7, sob responsabilidade dos SIMAR; -
- E. Os trabalhos de construção do Emissário, incluindo o desvio das condutas de abastecimento de água DN400 e DN200, são indissociáveis dos trabalhos de requalificação urbanística do mesmo arruamento e, bem assim, da Rua Particular e prolongamento da Via T7, locais para onde serão reposicionadas as referidas condutas; -----
- F. O Emissário assegurará o transporte das contribuições de águas residuais de Camarate e Bairros a montante, e entrega no intercetor de Camarate, para condução a tratamento na ETAR de Beirolas – eliminando as descargas de esgoto bruto atualmente existentes na ribeira do Mocho; -----
- G. Se encontra por concluir a execução do troço rodoviário da Via T7, a efetuar por operador privado, no âmbito da compensação em espécie de taxas urbanísticas decorrentes do processo urbanístico 67676/URB\_L\_E; -----
- H. Para os locais em referência, estão, pois, programados trabalhos a executar por diferentes operadores, a saber: operador privado, Município, AdTA e SIMAR, pretendendo-se que as intervenções levadas a efeito sejam articuladas, de modo a beneficiarem da sinergia de todos os envolvidos no

*terreno, ao nível da otimização e racionalização de custos, recursos e tempo de execução das respetivas empreitadas;* -----

*I. No âmbito desta intervenção de caráter global na área territorial em referência, e visando a supra referida otimização de custos, recursos e tempo de execução das respetivas empreitadas, é fundamental que as intervenções sejam divididas em duas fases, as quais estão, necessariamente, interligadas e dependentes uma da outra, porquanto a execução da empreitada de obras públicas (Fase II) requer, previamente, o desvio integral das condutas de abastecimento de água pela Rua Particular e Via T7, bem como as ligações à rede municipal (Fase I);-----*

*J. Neste contexto, estão previstas, em Protocolo, duas Fases:-----*

- *A Fase I que engloba a operação urbanística a desenvolver por operador privado, no âmbito da compensação em espécie de taxas urbanísticas decorrentes do processo urbanístico 67676/URB\_L\_E (execução do troço rodoviário da Via T7); -----*
- *A Fase II que compreende a execução, pelo Município do Emissário, assim como os trabalhos gerais de requalificação urbanística na Rua das Forças Armadas e na Rua Particular; -----*

*K. As referidas entidades pretendem regular, através de Protocolo de Colaboração, as respetivas obrigações no âmbito da compatibilização das intervenções a efetuar; -----*

*L. A concretização das obrigações nos termos protocolados dão cumprimento aos princípios da prossecução do interesse público, da cooperação e da boa administração, de acordo com os quais se pretende atingir elevados patamares de eficiência, economicidade e celeridade; -----*

*Tenho a honra de propor: -----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e k) do nº 2 do artigo 23º e da alínea ee) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração - Programação da Obra na Via T7, Arruamentos e Interseções na Envolvente e Execução do Emissário de Camarate na Rua das Forças Armadas, a celebrar entre o Município de Loures, a Águas do Tejo Atlântico S.A. e os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas. -----*

*(...)" -----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

---

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, tenho muito gosto em fazer a apresentação deste ponto, porque, efetivamente, ele é muito importante para o Município e para a Freguesia de Camarate. Portanto, queria realçar os pontos positivos desta Proposta e o que aqui de importante vai ficar resolvido para esta Freguesia e para este Concelho. -----

O Protocolo e o trabalho que aqui se apresenta, denota a dificuldade que existia e continua a existir nesta empreitada, mas também na programação dos trabalhos que estão associados, que versa sobre duas questões: a primeira, é a construção concreta da Via T7, há muito tempo parada, como sabem, por falta de garantia do urbanizador, e já há tempo falado, e que se trocou essa garantia por hipoteca de lote e deixou o Município sem o acesso rápido à verba para executar essa via e, também, ultimamente, associado à Via T7, a necessidade de libertar na Rua das Forças Armadas, um conjunto de condutas de abastecimento de água, por não haver espaço para tantas entidades. É uma rua estreita, como sabem, para que pudéssemos aí encaixar o emissário da Águas do Tejo Atlântico, para que todos os esgotos que correm de Camarate não possam, então, agora, a partir desta obra, poder ser, devidamente, encanados para a ETAR, que agora estão para a Ribeira da Apelação, o que é, do ponto de vista ambiental, muito grave e que visa resolver este problema. Portanto, este Protocolo apresenta a programação dos trabalhos que aqui estão associados porque eles estão interligados e resolve estas duas questões. A Via T7, obra há muito parada, face a diversos constrangimentos e a questão ambiental da libertação dos esgotos para a Ribeira da Apelação oriundos de Camarate. -----

Queria, ainda, dizer, que, além do valor político de resolver este problema rodoviário do centro de Camarate e, também, das questões ambientais relacionadas com o despejo dos esgotos para a ribeira da Apelação, este trabalho só foi possível, e há aqui uma grande satisfação que eu quero assumir e valorizar, dado o trabalho de grande parte das unidades orgânicas desta casa, que muito se empenharam para resolver este problema. -----

E muito sucintamente, permitam-me que partilhe convosco o seguinte: No Departamento de Coesão Social e Habitação, precisámos de relocalizar

famílias que estavam naquela zona. Das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, tivemos que obter a autorização de mais de nove proprietários para fazermos esta via, sem necessidade de expropriações, e, ainda, todo o processo de desafetação do polígono das AUGIS e a criação de condições, para que, no futuro, possamos ter esta AUGI, que, até à data, estava parada, a quase totalidade das obras de infraestruturas realizadas e, por isso, criando condições para mais um alvará que se irá concretizar. -----

O Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, conseguiu, através da operação urbanística, criar condições para que o privado pudesse fazer a obra e, por via disso, executar a Via T7. -----

O Departamento de Obras Municipais, que preparou a obra e que conseguiu interligar com a Água Tejo e Atlântico e com os SIMAR, uma obra de grande complexidade. -----

O Património desta casa, e, que ainda assim, foi preciso comprar duas casas que impediam o atravessamento da Via e, que, com esta aquisição, com o processo negocial associado, garantir as condições de espaço canal para a Via. -----

Enfim, foi um processo muito complexo e difícil e, por isso, não posso deixar de valorizar todos estes Departamentos e o Executivo que, de forma empenhada, conseguiu resolver estes dois grandes problemas que tínhamos aqui. Um rodoviário e outro ambiental, e que, com esta obra que está em curso, conseguiremos resolver a médio prazo. -----

**O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO:** Senhor Presidente, este também era um dos pontos que achamos que devia de ser adiado para o próximo mandato. No entanto, queria só dar duas notas. A primeira, é que aceitamos que possa ser votado hoje, porque, de facto, esta é uma situação que se prolonga ao longo das últimas décadas. A segunda, é que, apesar de acharmos que devia de ser adiado para o próximo mandato, estamos disponíveis para votá-lo. -----

**O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:** Senhores Vereadores, queria valorizar a solução deste problema que era, de facto, de grande complexidade, e, ainda por cima, com um impacto muito grande ali naquela zona, como todos conhecemos bem. -----

De facto, esta solução, vai ali “desatar um nó”, permitam-me a expressão, que estava difícil de “desatar”, por diversas razões, que não vou referir agora. -----

---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DAS SENHORAS VEREADORAS E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA. ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

---

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, nada temos contra a Proposta, apenas não a votamos favoravelmente, porque consideramos que, a mesma, deveria de ser votada no próximo mandato.-----

---

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 448/2021 -  
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR:  
- O RELATÓRIO FINAL E A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO;  
PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO -----

---

“Considerando que:-----

*A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, foi instruído e lançado o procedimento aquisitivo do tipo Concurso Público, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 46.º-A, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos (na sua versão anterior às alterações decorrentes da Lei n.º 30/2021 de 31 de maio), que correu sob o n.º de processo 54804/DCA/2021, tendente à celebração de contrato(s) para “Aquisição de Apólices de Seguro”,*

*por parte do Município de Loures, que inclui Apólice de Acidentes Pessoais Autarcas; Apólice Acidentes Pessoais Bombeiros – Comando e Ativo; Apólice Acidentes Pessoais Bombeiros – Restantes Quadros; Apólice Acidentes Pessoais Utentes Instalações Desportivas; Apólice Acidentes Pessoais Iniciativas Temporárias; Apólice Acidentes Pessoais Atividades Temporárias; Apólice Acidentes Pessoais Voluntariado; Apólice Acidentes Pessoais Escolar; Apólice Acidentes Pessoais Plataforma Elevatória; Apólice Automóvel; Apólice Responsabilidade Civil;* -----

*B. O contrato, incluindo as apólices que o integram, vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início de produção de efeitos pretendido para 1 de janeiro de 2022, caso o visto do Tribunal de Contas não seja obrigatório ou seja anterior a tal data, ou no dia imediatamente seguinte ao do Visto do Tribunal de Contas, caso tal Visto seja dado após o referido dia 1 de janeiro de 2022;* -----

*C. Tendo decorrido o prazo para a apresentação de propostas o júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com análise e avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes;* -----

*D. Subsequentemente, os concorrentes foram notificados do Relatório Preliminar para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;* -----

*E. Tendo-se procedido à audiência prévia, não houve lugar à apresentação de quaisquer observações ao abrigo desse direito por parte dos concorrentes;* -----

*F. Cabe, agora, submeter ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal de Loures, o Relatório Final que consta em anexo, com vista à aprovação do mesmo, o qual integra proposta de deliberação de adjudicação à proposta apresentada pela concorrente Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., pelo preço global de €398.095,00 (trezentos e noventa e oito mil e noventa e cinco euros), considerando o atributo preço de cada uma das apólices que integram o procedimento, para cada um dos anos de vigência contratual e demais atributos que fazem parte integrante da sua proposta, proposta essa para a qual se remete e dá aqui por integralmente reproduzida, tudo nos termos e fundamentos que constam do predito Relatório Final;* -----

*G. Quanto ao preço de €398.095,00 (trezentos e noventa e oito mil e noventa e cinco euros), proposto pela concorrente Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. e apresentado no respetivo anexo para o efeito, evidencia-se que resulta*

*da soma dos preços para cada apólice evidenciados nesse anexo para o primeiro ano, somado aos preços para cada apólice respeitantes ao segundo ano;* -----

*H. O preço de €398.095,00 (trezentos e noventa e oito mil e noventa e cinco euros), proposto pela concorrente Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., com possibilidade de acrescer 10% desse mesmo preço, nos termos previstos no n.º 4, da cláusula 14.ª do Caderno de Encargos do procedimento, implica um preço contratual global no montante de €437.904,50 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e quatro euros e cinquenta cêntimos); -----*

*I. Adjudicada que seja a proposta da referida concorrente Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., mostra-se necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal, do projeto de minuta do contrato a celebrar (...).* -----

*Tenho a honra de propor:* -----

*Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, nos artigos 73.º, 76.º, 98.º, e números 3 e 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públícos (na sua versão atual), aprovar:* -----

*1. O Relatório Final que se anexa, nos exatos termos que dele constam, com inerente proposta de adjudicação à proposta apresentada pela concorrente Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A, pelo preço €398.095,00 (trezentos e noventa e oito mil e noventa e cinco euros), acrescido de 10% desse mesmo preço, nos termos previstos no n.º 4, da cláusula 14.ª do Caderno de Encargos do procedimento, o que implica um preço contratual global no montante de €437.904,50 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e quatro euros e cinquenta cêntimos), bem como de acordo com os demais atributos que fazem parte integrante da sua proposta, para a qual se remete e dá aqui por integralmente reproduzida, tudo nos termos e fundamentos que constam do referido Relatório Final;* -----

*2. O projeto de minuta do contrato do procedimento em apreço nesta proposta, contrato a celebrar entre o Município de Loures e a Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.. -----*

*(...)" -----*

---

**--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO**

SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

---

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 449/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A INTENÇÃO DE DECLARAR A CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 1, 2, 3 E 4 À V.A. TOUR OPERADOR, UNIPESSOAL, LDA, REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NO ÂMBITO DO PROJETO AMA – ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO-----

---

*“Considerando que:-----*

*A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures foi lançado o concurso público desenvolvido sob o número de processo 54047/DCA/2021, com vista à celebração de contratos para aquisição de serviços de transporte no âmbito do projeto AMA – Adaptação ao Meio Aquático, por lotes, em número de 4, para o ano letivo de 2021/2022; -----*

*B. Entretanto, conforme decorreu da deliberação da Câmara Municipal, por unanimidade, que recaiu sobre a proposta de deliberação n.º 288/2021, aprovada na 91.ª Reunião Ordinária, datada de 30/06/2021, foi aprovado o Relatório Final do identificado procedimento e adjudicados os 4 (quatro) lotes sujeitos a concurso à entidade adjudicatária V.A. Tour Operador, Unipessoal, Lda.;-----*

*C. Na sequência da referida deliberação da Câmara Municipal que aprovou as adjudicações, a entidade adjudicatária V.A. Tour Operador, Unipessoal, Lda., foi, em 03/09/2021, devida e regularmente notificada para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar a caução e os demais documentos de habilitação estabelecidos nas peças do procedimento (vide documento anexo sob o n.º 1);  
D. Até à presente data, a adjudicatária V.A. Tour Operador, Unipessoal, Lda., não apresentou nem a caução, nem os documentos de habilitação que lhe foram solicitados por notificação; -----*

*E. Aliás, não só não apresentou a caução e os documentos de habilitação, como deu entrada no procedimento, em 15 de setembro de 2021, através da plataforma eletrónica de contratação, uma comunicação da adjudicatária V.A. Tour Operador, Unipessoal, Lda., que não permite outro entendimento ou conclusão, que não seja o de que não pretende executar o contrato, tendo como fundamentos o que consta de tal comunicação (vide documento (...) sob o n.º 2);-----*

*F. Com efeito, a adjudicatária V.A. Tour Operador, Unipessoal, Lda. vem informar que de momento não pode assegurar a realização dos circuitos do Projeto AMA (lotes 1, 2, 3 e 4), que passaram 95 dias desde a submissão da respetiva proposta até à notificação da adjudicação e que, dada a abertura dos concursos escolares e outros que são realizados praticamente em simultâneo e devido à demora na apresentação do relatório final, informam que foram adjudicados por outras entidades serviços do qual se comprometeu na realização dos mesmos;-----*

*G. Tal comunicação da entidade adjudicatária V.A. Tour Operador, Unipessoal, Lda., constitui, pois, uma expressa e inequívoca manifestação de vontade sua no sentido de não executar o contrato que deveria decorrer da adjudicação efetuada;-----*

*H. A referida manifestação de vontade da entidade adjudicatária V.A. Tour Operador, Unipessoal, Lda. no sentido de não executar o contrato que deveria decorrer da adjudicação efetuada, trata-se de ocorrência superveniente de circunstância que inviabiliza a celebração do contrato, imputável à adjudicatária e que à luz da previsão do disposto no artigo 87.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP) constitui circunstância que configura causa de caducidade da adjudicação deliberada em cada um dos lotes do procedimento e possibilidade de adjudicação desses lotes às propostas ordenadas em lugar subsequente nos mesmos; -----*

*I. Na verdade a entidade adjudicatária V.A. Tour Operador, Unipessoal, Lda. manifesta a sua vontade pretendendo responsabilizar a entidade adjudicante pelo decurso dos prazos que refere na sua comunicação e vê em tal decurso de prazo fundamento para a conclusão a que chega na mesma;-----*

*J. Nada de mais errado poderia ter sido concluído pela V.A. Tour Operador, Unipessoal, Lda.;-----*

K. Com efeito, de acordo com o disposto na cláusula 16.<sup>a</sup> do Programa do Concurso, os concorrentes ficaram obrigados à manutenção das suas propostas por um período de 120 dias, contado desde a data do termo para apresentação de propostas, no caso dia 31 de maio de 2021, até à data da notificação da adjudicação, no caso 3 de setembro de 2021, pelo que os referidos 120 dias apenas se alcançam à data de 28 de setembro de 2021;----  
L. Portanto, com clareza se conclui que os 95 dias referidos pela adjudicatária estavam a 25 dias do prazo limite de obrigação da manutenção da proposta pela V.A. Tour Operador, Unipessoal, Lda. em cada um dos lotes;-----  
M. Quanto aos demais argumentos usados na comunicação da entidade adjudicatária V.A. Tour Operador, Unipessoal, Lda. os mesmos não podem ser dados como procedentes, ou desresponsabilizantes do comportamento da entidade adjudicatária quando declara que não executará o contrato, pois o nível de compromisso que a adjudicatária diz ter assumido com outras entidades adjudicantes, que não concretiza, não é distinto do nível de compromisso jurídico assumido com a entidade Município de Loures desde 31 de maio de 2021 a 28 de setembro de 2021, enquanto período de obrigatoriedade de manutenção das respetivas propostas em cada um dos lotes. -----

N. Portanto, a ocorrência superveniente da circunstância da entidade adjudicatária se manifestar expressamente no sentido de não vir a executar o contrato, o que inviabiliza, desde logo, a utilidade da celebração do mesmo, constitui ocorrência superveniente culposa, que configura causa de caducidade da adjudicação efetuada nos lotes 1 a 4 do procedimento à entidade V.A. Tour Operador, Unipessoal, Lda.;-----

O. Em face de tal factualidade, cabe ao Município de Loures deliberar a intenção de declarar a caducidade da adjudicação efetuada nos lotes 1 a 4 do procedimento em apreço nesta proposta, com vista a sujeitar tal deliberação a audiência prévia da adjudicatária, mostrando-se apropriado, à luz do disposto no número 2, do artigo 86.<sup>º</sup> do CCP, fixar um prazo de 3 (três) dias, ao abrigo do referido direito de audiência prévia, para que a entidade adjudicatária V.A. Tour Operador, Unipessoal, Lda., querendo, se pronuncie por escrito. -----

P. O comportamento tido pela adjudicatária V.A. Tour Operador, Unipessoal, Lda. pode configurar, comportamento suscetível de ser considerado

*contraordenação a dever ser comunicado ao IMPIC, à luz do disposto no artigo 461.º do CCP, aquando da deliberação final que venha a ser tomada. -----*

*Tenho a honra de propor: -----*

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere, no âmbito do concurso público desenvolvido sob o número de processo 54047/DCA/2021, com vista à celebração de contratos de aquisição de serviços de transporte no âmbito do projeto AMA – Adaptação ao Meio Aquático, por lotes, em número de 4, para o ano letivo de 2021/2022, designadamente à luz do disposto nos artigos 87.º-A, n.º 2 e do artigo 86.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aprovar: -----*

*1 - A intenção de vir a declarar, a final, a caducidade da adjudicação efetuada à adjudicatária V.A. Tour Operador, Unipessoal, Lda., nos lotes 1 a 4, e proceder à adjudicação nesses mesmos lotes das propostas ordenadas no lugar imediatamente subsequente; -----*

*2 - A fixação, para efeitos do exercício do direito de audiência prévia da entidade adjudicatária, de um prazo de 3 (três) dias úteis, para querendo, e por escrito, dizer o que tiver por conveniente. -----*

*(...)" -----*

**--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----**

**PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 450/2021 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMILIA – ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES DE SAÚDE ESPECIAIS -----**

*“Considerando que: -----*

- A. A componente de Apoio à Família (CAF) é considerada, na Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, como o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, antes ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva; -----
- B. O Acordo de Colaboração relativo à CAF, nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico público do Município de Loures, refere na cláusula 2.ª da alínea b), ser necessário articular com as entidades parceiras e Agrupamentos de Escolas as soluções adequadas para garantir o normal funcionamento e segurança das instalações utilizadas para a CAF, conforme disposto nas normas definidas para esse efeito; -----
- C. A alínea c), do acordo supracitado, prevê avaliar o apoio e acompanhamento dos alunos com Necessidades de Saúde Especiais (NSE), após proposta devidamente fundamentada e apresentada pelos restantes outorgantes;----
- D. Os Agrupamentos de Escolas, envolvidos neste processo, foram auscultados no sentido de confirmarem as reais necessidades de acompanhamento individualizado das crianças/alunos alvo deste apoio;-----
- E. A presente proposta contempla o resarcimento de despesas inerentes ao 2º e 3º período letivo de 2020/2021 relativas ao acompanhamento dos alunos com Necessidades de Saúde Especiais, devidamente comprovadas por parte dos Agrupamentos de Escolas. -----

Tenho a honra de propor: -----  
Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a transferência de verbas nos moldes previstos na Informação n.º 143/DE-DISE/LS (E/105696/2021), que se encontra em anexo e faz parte integrante da presente proposta. -----  
(...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 451/2021 -  
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR  
A ADMISSÃO DE 1 (UM) TRABALHADOR, DA CATEGORIA DE ASSISTENTE  
OPERACIONAL, NA ÁREA FUNCIONAL DE SERRALHEIRO, PARA  
CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE  
DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO  
INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO  
INTERNA -----

---

*“Considerando que: -----*

- A. Por deliberação tomada na 76.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 2 de dezembro de 2020, e na 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 16 de dezembro de 2020, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2021;*
- B. Por deliberação tomada na 81.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de fevereiro de 2021 e na 5.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 11 de fevereiro de 2021, foi aprovada a alteração do Mapa de Pessoal de 2021; -----*
- C. No Mapa de Pessoal está previsto e não ocupado um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, na área funcional de serralheiro; -----*
- D. Em resultado do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de Assistente Operacional, na área funcional de serralheiro, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 61.ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2020 e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 14 de outubro de 2020, Aviso n.º 16196/2020, foi constituída reserva de recrutamento interna; -----*
- E. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públcas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----*
- F. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na*

*classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;*-----

*G. Existe relevante interesse público no recrutamento de 1 (um) Assistente Operacional, na área funcional de serralheiro, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço.* -----

*Tenho a honra de propor:* -----

*Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 1 (um) trabalhador, da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de serralheiro, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 14 de outubro de 2020, Aviso n.º 16196/2020, a afetar ao Departamento de Coesão Social e Habitação.* -----

*(...)" -----*

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----  
-----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 452/2021 -  
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR  
A ADMISSÃO DE 3 (TRÊS) TRABALHADORES, DA CATEGORIA DE  
ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE  
EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM  
FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO  
DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA -----

-----  
“Considerando que: -----

A. Por deliberação tomada na 76.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 2 de dezembro de 2020, e na 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 16 de dezembro de 2020, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2021;

- B. Por deliberação tomada na 81.<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10 de fevereiro de 2021 e na 5.<sup>a</sup> Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 11 de fevereiro de 2021, foi aprovada a alteração do Mapa de Pessoal de 2021; -----
- C. No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional; -----
- D. Em resultado do procedimento concursal para a carreira de Assistente Operacional, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 56.<sup>a</sup> reunião ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2020 e publicado em Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, n.<sup>º</sup> 115, de 16 de junho de 2020, Aviso n.<sup>º</sup> 9086/2020, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 20 de dezembro de 2022; -----
- E. Nos termos do disposto no artigo 30.<sup>º</sup>, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.<sup>º</sup> 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----
- F. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; -----
- G. Existe relevante interesse público no recrutamento de 3 (três) Assistentes Operacionais, na área dos pavilhões, para garantir o normal funcionamento dos serviços. -----

Tenho a honra de propor: -----  
Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 3 (três) trabalhadores, da categoria de Assistente Operacional, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.<sup>a</sup> série, n.<sup>º</sup> 115,

*de 16 de junho de 2020, Aviso n.º 9086/2020, a afetar ao Departamento de Educação.* -----

*(...)" -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

--- Eram dezasseis horas e dez minutos quando foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

### **III - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

--- Inscreveu-se, para intervir, a Sr<sup>a</sup>. Elsa Cristina Menezes Pires, residente na Rua Lourenço Marques, nº. 12, 5º Esqº, no Prior Velho, alertando a Câmara para o funcionamento de um salão de jogos denominado “JB”, situado no Prior Velho, que funciona num armazém, sem condições, designadamente, sem extração de fumos, e que serve como restaurante, casa de fados e beatbox, além do horário de funcionamento ser muito alargado, o que provoca muito barulho aos moradores daquela zona. Já foram apresentadas várias reclamações, no entanto, o referido bar continua a funcionar. -----

--- Inscreveu-se, para intervir, o Sr. Hugo António Pires Sabino, residente na Rua Lourenço Marques, nº. 12, 2º Esqº, no Prior Velho, alertando a Câmara para a mesma situação da Sr<sup>a</sup> D. Elsa Cristina Menezes Pires. -----

--- Inscreveu-se, para intervir, a Sr<sup>a</sup> D. Rute Maria Amorim Pinto, residente na Praceta Pessa, nº. 6, 4º Esqº, no Prior Velho, referindo que a empresa “JB” já não funciona, e que foi substituída pela empresa “Maratona”. Desmentiu as acusações feitas pela senhora D. Elsa Pires e pelo Sr. Hugo Sabino e referiu que, face às reclamações que foram feitas, o seu estabelecimento já foi alvo de várias fiscalizações, nomeadamente, da Policia Municipal e da ASAE, mas que não ficaram comprovados os motivos das mesmas. Referiu, também, que estas

fiscalizações a perturbam psicologicamente, assim como às suas funcionárias.

---

---

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Esclareceu que a postura da Câmara, nestes casos, é a de defender o descanso das pessoas, bem como as atividades económicas, que são geradoras de postos de trabalho.

Informou a D. Elsa que a licença de uso do espaço onde funciona o estabelecimento, não é o de armazém, tem outro uso, e pode ter a atividade de bebidas, comércio e serviços.

Informou, também, que foi consultado o condomínio do prédio onde se insere o estabelecimento, e que não houve qualquer reclamação sobre a atividade do estabelecimento, mas que, apesar disso, foi aberto um procedimento de verificação das condições de funcionamento daquele espaço, relativamente ao qual se aguarda o resultado.

Quanto às queixas do ruído, informou que, brevemente, haverá resultados que conduzirão a uma conclusão deste processo.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Informou que este processo vai continuar a ser acompanhado pelos serviços municipais, mas que a Câmara não é parte em nenhuma disputa entre entidades privadas e que age face às competências que tem e à regulamentação legal e administrativa aplicável a cada situação e que reage às queixas ou reclamações que são apresentadas, verificando a legalidade de cada situação.

---

---

**--- Foram, ainda, proferidas as seguintes intervenções:**

---

O VEREADOR, SR. NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, esta será a última reunião em que participo, porque, provavelmente, não haverá mais nenhuma reunião deste Órgão. Portanto, gostava de deixar uma palavra de agradecimento aos trabalhadores municipais, que sempre colaboraram de uma forma aberta e franca, em relação a todos os pedidos que esta bancada fez, tanto quando tive pelouro, como quando não os tive, ao longo dos doze anos em que estive sentado nesta bancada.

Não vou individualizar as pessoas com quem trabalhamos, porque, às pessoas mais próximas, irei despedir-me pessoalmente, mas, publicamente, queria agradecer a quatro pessoas com quem trabalhamos e nos ajudaram muito no último mandato, quando tivemos responsabilidades políticas e que não temos a oportunidade de o fazer pessoalmente. Ao senhor Intendente Paulo Morgado, ex-comandante da Polícia Municipal. Uma pessoa de um valor inestimável, tanto profissionalmente como pessoalmente. À doutora Alexandra Gomes, também, um agradecimento público pelo trabalho que fez. À Doutora Ana Carla Assunção. Uma técnica de um profissionalismo e de uma inteligência emotiva extraordinária e que eu quero realçar. Um agradecimento, também à doutora Sílvia Santos, que também foi inestimável no apoio que deu a esta vereação, para que pudéssemos fazer um trabalho profícuo, em relação ao serviço público. -----

Por último, um agradecimento especial aos meus companheiros aqui presentes, o Vereador João Calado e a Vereadora Ivone Gonçalves, que me apoiaram pessoalmente nas decisões que tomámos nesta bancada, bem como um agradecimento a todos os outros Vereadores presentes, não só neste mandato, mas também nos dois anteriores, que tive a simpatia de conhecer e melhorar a nossa relação de amizade. -----

A todos desejo boa sorte para o futuro, um bem-haja a todos e que tudo corra pelo melhor possível, profissionalmente e pessoalmente. -----

Também à população de Loures, o nosso agradecimento por nos ter elegido e por sempre ter respeitado o nosso trabalho. Eles são o que nos honra e foi uma honra para nós, estarmos aqui. -----

-----

**O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:** Senhor Vereador, também queria dizer que tem sido um gosto trabalhar consigo, nas nossas convergências e nas nossas divergências, como é normal na vida política. -----

Também não posso deixar de agradecer a todos, a participação que, neste mandato, tiveram neste Órgão Municipal. Quero deixar a todos uma palavra de agradecimento pela forma que julgo que conseguimos conduzir e realizar estas reuniões, por vezes, com acérrima discussão política, mas sempre com um nível adequado de relacionamento, de cordialidade e funcionamento do Órgão, que eu acho que é como deve funcionar. -----

Naturalmente, sabemos que alguns não serão eleitos porque não são candidatos, pelo menos, num lugar, previsivelmente, elegível, mas outros estão na espectativa do que acontecerá no domingo. Portanto, queria deixar a todos uma palavra de agradecimento.-----

Uma palavra, também, muito especial de agradecimento, a todos os nossos dirigentes e técnicos municipais, sobretudo aos que mais diretamente aqui nos apoiam no funcionamento deste Órgão, que tiveram, aliás, nos últimos tempos, com a pandemia, dificuldades adicionais, a que tiveram que dar resposta, e sempre o fizeram com elevado grau de profissionalismo e disponibilidade, para que este Órgão - Câmara Municipal - tivesse funcionado sem qualquer perturbação e cumprido as suas competências, integralmente, em condições de garantir a democraticidade e legalidade dos atos que aqui praticamos. Penso que esse agradecimento é devido a todos os nossos trabalhadores do Município, em particular, àqueles que mais diretamente nos apoiaram no funcionamento deste Órgão.-----

---

---

A VEREADORA, SR<sup>a</sup> SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, neste momento, que é a última reunião deste mandato autárquico, em que encabecei o projeto do Partido Socialista nas últimas eleições autárquicas, cabe-me a mim, em primeiro lugar, agradecer à Vereadora Rita Leão, que aqui esteve comigo neste projeto político e que agora vai para outro, com o mesmo afinco, com a mesma determinação e com a mesma vontade de servir as populações, porque os meus demais camaradas aqui continuam.-----

Queria, naturalmente, enaltecer o debate político, com a elevação, que tivemos a oportunidade de levar a cabo, ao longo destes quatro anos, com todas as bancadas, com o senhor Presidente e restantes elementos do Executivo, bem como com a bancada do Partido Social Democrata, fazendo de Loures, um concelho onde se vive e se respeita a democracia, e assim respeitaremos o próximo ato eleitoral de domingo.-----

Como também é apanágio desta bancada, também queríamos fazer um agradecimento aos trabalhadores do Município, porque, para nós, e dizemo-lo com muita regularidade, eles são o ouro desta casa - e fazendo só um aparte, tenho a honra e o privilégio de integrar os quadros desta Câmara Municipal,

que, pese embora não exerça aqui funções técnicas há muitos anos, nunca quis sair do quadro da Câmara de Loures, a que pertenço -. ----- Senhor Presidente, e o agradecimento é merecido, não só aos serviços que mais diretamente estão relacionados com o funcionamento dos Órgãos Autárquicos, a Câmara e a Assembleia Municipal, como, também, a todos aqueles que preparam os documentos e que fazem com que a nossa Câmara funcione da melhor forma possível, com a certeza que dão o melhor deles e o melhor do seu conhecimento, em prol do nosso Concelho. ----- Senhor Presidente, que viva a democracia no próximo domingo. -----

O VEREADOR, SR. ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, pese embora, não tenha perdido a esperança de vir a ser eleito, não obstante, em tempo de avaliação daquilo que foi este mandato, corroborar muitas das palavras que já foram partilhadas e dizer, obviamente, que, para mim, foi um privilégio muito grande, ter representado o Partido Socialista neste fórum.-Não vou frisar ninguém em especial. Vou frisar toda a bancada, todos os técnicos superiores, que souberam estar sempre disponíveis quando foi necessário trabalhar com eles, e não podia deixar de expressar publicamente neste fórum, essa disponibilidade e essa vontade em colaborar e contribuir para que, efetivamente, o nosso trabalho pudesse ser o melhor possível. ----- Felizmente, foi uma experiência muito agradável, ao contrário de outras que tive. Apesar das divergências, houve aspetos, aqui, em que também houve muita convergência. -----

Agradecer, também, ao senhor Presidente, a paciência que teve em nos ouvir, mas isto é fruto, obviamente, de toda esta dinâmica de discussão política. Dizer, igualmente, que não posso deixar de me sentir grato à população, por ter sido eleito para esta assembleia e por esta Câmara Municipal ter tido uma atitude muito proactiva, relativamente àquilo que são os ideais que defendemos para a democracia. -----

---

#### **IV - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:**

---

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos

na Ata, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte papel e CD, junto às Propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----  
-----  
-----

- Proposta de Deliberação n.º 444/2021 – Planta dos vermelhos e amarelos e Planta do Licenciado (Aditamento nº. 10);-----

- Proposta de Deliberação n.º 447/2021 – CD, com Projeto de Execução. -----  
-----  
-----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA, AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----  
-----  
-----

--- Eram dezasseis horas e cinquenta minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----  
-----

--- A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral. --  
-----  
-----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E UM, OUTUBRO, DEZOITO, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, O PRESIDENTE DA CÂMARA RICARDO JORGE COLAÇO LEÃO, AS VEREADORAS, SRAS. PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO, MARIA JOÃO MARQUES LIBÓRIO E ERMITA MARIA FERREIRA DE CASTRO E OS VEREADORES, SRS. NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA, VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOGUINHA, BRUNO MIGUEL DE

OLIVEIRA NUNES E PAULO RUI LUIS AMADO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, UMA VEZ QUE, A MESMA, HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DO DECRETO-LEI Nº. 45362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -

O Presidente da Câmara,

O Secretário,